

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.437

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira - Interina  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

## Corpo de Bombeiros

### CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021-CCONV/ CBMAP

Processo SIGA nº. 00002/FEBROM/2021. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular da estrutura regimental da Secretaria Geral da Presidência da República. **Objeto:** contratação do serviço de publicação na Imprensa Nacional – Diário Oficial da União - DOU. **Fundamentação Legal:** caput do artigo 25 da Lei nº 8.666 e demais legislações previstas na Cláusula Quinta. **Vigência:** prazo indeterminado a partir da data da assinatura, conforme Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011. **Data de Assinatura:** 21 de maio de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL BM  
Comandante Geral Do CBMAP

HASH: 2021-0611-0005-9134

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 165/2021-DGPC

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 0066/93 e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício n.º 273/2021-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 003/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação de prazo,

#### RESOLVE:

**PRORROGAR**, por 30 dias, o prazo para conclusão dos

trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 029/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 09 de Junho de 2021.  
ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0611-0005-9137

### PORTARIA N. 201/2021-GAB/DGPC

Dispõe sobre o afastamento de servidores Policiais Cíveis para o desempenho de mandato classista junto ao SINPOL/AP.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e pelo Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para o exercício de mandato classista junto ao Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Amapá – SINPOL/AP para os servidores **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, matrícula 914630, eleito Presidente do SINPOL/AP, bem como a **ADRIENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO**, Agente de Polícia, matrícula 947440, Diretora Administrativa do SINPOL/AP para o triênio 2021/2024, a contar da data da posse no SINPOL/AP dos licenciados, dia 26 de fevereiro de 2021, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Macapá, 09 de junho de 2021.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral da Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0611-0005-9185

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários de Atendimento**  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

**Sede:** Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.



**Secretaria de Desenvolvimento Rural**

**PORTARIA N.º 059/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 098/2021-GAB/SDR de 11.05.2021.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **JEAN ROGER PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Itaubal do Pírim, a fim de participar do acompanhamento do preparo de área para o plantio das Culturas de Milho, Melancia e mandioca, no período de 10 à 14.05.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de maio de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0611-0005-9149

**PORTARIA N.º 060/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 120/2021-GAB/SDR de 12.05.2021.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, com objetivo de dar apoio logístico aos produtores rurais das comunidades locais, no transporte dos produtos agrícolas para o local da abertura da 1ª Feira Itinerante do Produtor Rural, do Município, no período de 03 à 09.05.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de maio de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0611-0005-9157

**PORTARIA N.º 061/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 142/2021-GAB/SDR de 19.05.2021.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **IVAN DE JESUS DA COSTA DOS SANTOS**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até o Município de Oiapoque, a fim de participar e acompanhar a logística de escoamento da produção da cultura do cacau da Comunidade do Cassiporé, no período de 19 à 23.05.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0611-0005-9153

**PORTARIA N.º 062/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 147/2021-GAB/SDR de 19.05.2021.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, **FRANCISCO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, que viajaram até o Município de Mazagão, a fim de participarem da reunião com o Prefeito do Município, realizarem visitas técnicas nas

Comunidade de Mazagão Velho, Rio Preto, Vila Maracá e Ajurixi, com objetivo de orientarem as Associações e os Agricultores locais quanto ao acesso ao Crédito Rural, bem como, ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, no período de 12 à 15.05.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 25 de maio de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0611-0005-9160

#### **PORTARIA N.º 063/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 150/2021-GAB/SDR de 19.05.2021.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **VALDILENE SILVA SANTOS**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar de reunião técnica na Colônia Agrícola do Cedro, cujo teor reporta-se ao Crédito Fomento Mulher, Crédito Rural Consciente e a seleção de Projetos para Piscicultura, no período de 10 à 14.05.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 25 de maio de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0611-0005-9154

#### **PORTARIA N.º 066/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 018/2021-GAT/UA//NAF/SDR de 07.05.2021.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade – Serviços Gerais, CDI-3 e **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo

de Auxiliar Operacional de Agropecuária do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Município de Itaúbal do Pírrim, a fim de participarem do apoio logístico a equipe da SDR no transporte de materiais e distribuições de adubos e mudas destinadas ao atendimento do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, no período de 10 à 12.05.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – G.E.A.

HASH: 2021-0611-0005-9147

#### **PORTARIA N.º 067/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0178/2021-GAB/SDR de 28.05.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar, **IVAN DE JESUS DA COSTA DOS SANTOS**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajarem até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participarem da mobilização dos produtores das Comunidades locais, com objetivos de participarem com seus produtos agrícolas da abertura da 1ª Feira Itinerante do Produtor Rural do Município, no período de 01 à 06.06.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 31 de maio de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – G.E.A.

HASH: 2021-0611-0005-9158

#### **PORTARIA N.º 068/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 180/2021-GAB/SDR de 28.05.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapará e Porto Grande, a fim de participarem dos levantamentos juntamente com as Secretarias de Agriculturas dos Municípios citados e com os técnicos do RURAP, das sedes locais, nas escolhas de Agricultores Familiares com objetivos a serem incorporados no cultivo da Cacaucultura, no período de 31.05 à 04.06.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de maio de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – G.E.A.

HASH: 2021-0611-0005-9150

#### **PORTARIA N.º 069/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 0175/2021-GAB/SDR de 26.05.2021.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **JANER GAZEL YARED**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, CDS-5 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete, CDS-3, que viajaram até o Município de Cutias do Araguari, a fim de participarem do evento do G.E.A., nas entregas de implementos agrícolas, para o fortalecimento das ações do setor produtivo do Município citado, nos dias 28 e 29.05.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de maio de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – G.E.A.

HASH: 2021-0611-0005-9151

#### **PORTARIA N.º 070/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 019/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 28.05.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor, **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Grande do Amapará e Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6958, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 31.05 à 04.06.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de maio de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – G.E.A.

HASH: 2021-0611-0005-9148

#### **PORTARIA N.º 071/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 0196/2021-GAB/SDR de 01.06.2021.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete, CDS-3, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem de reuniões com os Presidentes de Associações, Agricultores Familiares e visitas técnica a Secretaria Municipal de Agricultura, visando divulgar o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, nos dias 25 e 26.05.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – G.E.A.

HASH: 2021-0611-0005-9159

#### **PORTARIA N.º 072/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.

123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 0195/2021-GAB/SDR de 01.06.2021.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, **MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajem até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, a fim de participarem de reuniões com os Presidentes de Associações e Agricultores Familiares, com objetivo de divulgar o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI e suas regularidades, safra 2021/2022, no período de 01 à 05.06.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 02 de junho de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – G.E.A.

HASH: 2021-0611-0005-9146

**PORTARIA N.º 073/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 026/2021-CODER/SDR de 31.05.2021.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **FRANCIMAR ARAÚJO COSTA**, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, para viajem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das atualizações cadastrais das Organizações Sociais com Atividades Agropecuárias, visando habilitação ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, Ministrar Palestra com Temáticas sobre Associativismo, Cooperativismo, Marco Legal das OSC's (Lei 13.019 e 13.204) e Crédito Rural oriundo do FRAP, para atividades agropecuárias, no período de 02 à 05.06.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 02 de junho de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – G.E.A.

HASH: 2021-0611-0005-9152

**PORTARIA N.º 074/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 176/2021-GAB/SDR de 26.05.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar a Comissão de Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar ao Processo nº. 28750.000.158/2019.

**Art. 2º** - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

**BERISVALDO ARAGÃO PRAZERES – PRESIDENTE**

Matricula – 0105931-9

**ADNILDO DE SOUSA REIS – MEMBRO**

Matricula – 0105908-4

**KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA BOIADEIRO NEGRÃO – MEMBRO**

Matricula - 995835

**Art. 3º** - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor **ADNILDO DE SOUSA REIS**.

**Art. 4º** - O Presidente da Comissão, poderá solicitar a colaboração de outro (s) profissional (ais) que se fizer (em) necessário (os) para contribuir (em) na análise dos documentos da referida Comissão, desde que, seja feita a Portaria e Publicada com o (os) nome (s) do (s) servidor (es) solicitado (s).

**Art. 5º** - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhe for requerida.

**Art. 6º** - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme solicitação da mesma desde que justificado.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 07 de junho de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0611-0005-9156

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Compuservice Empreendimentos Ltda** - CONTRATADA. OBJETO: RENOVAÇÃO do Contrato pelos mesmos: valor e período iniciais.. VALOR RENOVADO: **R\$ 39.503,04 (Trinta e nove mil quinhentos e três reais e quatro centavos)**. Valor mensal: **R\$ 3.291,92 (Três mil duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.1.26.122.0003.2662.160000.3.3.90.39.0.101. PRAZO RENOVADO: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de junho de 2021, com término previsto para 10 de junho de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Vitor César Martins Batista – Repres. Legal – Compuservice Empreendimentos Ltda. ASSINATURA: 10/06/2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0611-0005-9184

## Secretaria de Segurança

### PORTARIA Nº 16/2021 – GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAAQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS, referente a doação que está sendo realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça – SENASP/MJ, por meio da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme informação contida no OFÍCIO Nº 3571/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de Brasília, 20 de abril de 2021 (Processo SEI nº 08084.001734/2021-78)

**Art. 2º.** A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

**TEN PMAP WALDECY TELES CAMPOS** – Presidente

**TEN PMAP IZAQUE PALHETA DOS SANTOS** - Membro

**SUB TEN PMAP JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO** – Membro

**Art. 3º** A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

**Art. 4º** Competirá a Comissão designada, a emissão do Termo de Recebimento, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve o Presidente da Comissão encaminhar o Termo ao órgão competente para conhecimento e providências quanto ao recebimento definitivo do objeto.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0611-0005-9188

### PORTARIA Nº 17/2021 – GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAAQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGO 815, referente a doação que está sendo realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça – SENASP/MJ, por meio da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme informação contida no OFÍCIO Nº 3779/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de Brasília, 28 de abril de 2021 (Processo SEI nº 08000.004732/2021-13)

**Art. 2º.** A Comissão de Recebimento será composta pelos

Servidores abaixo relacionados:

**2º TEN PMAP CARLOS CANTIDIO CORTE NETO** –  
Presidente

**SUB TEN PMAP JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO** - Membro

**1º SGT PMAP ANTÔNIO IDERALDO BARATA CHAGAS**  
– Membro

**Art. 3º** A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

**Art. 4º** Competirá a Comissão designada, a emissão do Termo de Recebimento, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve o Presidente da Comissão encaminhar o Termo ao órgão competente para conhecimento e providências quanto ao recebimento definitivo do objeto.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2021.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0611-0005-9189

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 044/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 106/2021 – Gestão de Convênios, de 07 de junho de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores **Emanoel de Jesus dos Santos** Oliveira- Chefe de Gabinete/SDC, **Marco Antônio Marques dos Santos**- Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Criscia Tânia Correa Moraes**- Gerente Setorial de Articulação Institucional até o Município de Itauba, no dia 08 de junho de 2021, com o objetivo de reunir com o gestor do município a fim de tratar dos convênios firmados entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades- SDC e o município de Itauba.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2021.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0611-0005-9143

## Secretaria de Infraestrutura

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 29/06/2021 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção da Delegacia de Polícia Civil, no Município de Cutias-AP.

Processo Administrativo nº 196.646/2020-SEINF

Processo Prodóc nº 0038.0398.2022.0008/2021-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do Email: [cpl@seinf.ap.gov.br](mailto:cpl@seinf.ap.gov.br).

Macapá-AP, 11 de junho de 2021.  
ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2021-0611-0005-9128

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 – SEINF/GEA

Processo nº 0038.0398.2022.0005/2021-GAB/AP



DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF,

CONTRATADA: **A Empresa, CONSTRUTORA AMACOL LTDA - EPP.**

FUNDAMENTO LEGAL – Em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993), Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Edital de Tomada de Preços nº 004/2021-CPL/SEINF/AP e seus anexos, constante no Processo nº 0038.0398.2022.0005/2021-GAB/AP.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS, GEORREFERENCIAMENTO, BATIMETRIA E SONDAGEM GEOTÉCNICA NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO ESTADO DO AMAPÁ-AP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF

II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social.

IV - Ação: 1045 – Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual.

V - Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VI - Fonte: - 101; conforme Notas de Empenho nº 2021NE00110, de 31/05/2021.

5.2. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 2.397.836,31 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – O prazo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 07 de junho de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

CONTRATANTE

HASH: 2021-0611-0005-9133

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 – SEINF/GEA

Processo nº 0038.0398.2022.0007/2020-GAB/AP

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF,

CONTRATADA: A Empresa, **ELETROSERVICE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL – Em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993), Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de Carta Convite nº 001/2021-CPL/SEINF/AP e seus anexos, constante no Processo nº 0038.0398.2022.0007/2020-GAB/APP.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO ELÉTRICA EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL-AP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF

II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social.

IV - Ação: 1045 – Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual.

V - Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VI - Fonte: - 101 - Recursos do Tesouro, conforme Notas de Empenho nº 2021NE00109, de 31/05/2021.

5.2. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 239.560,38 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este

Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 07 de junho de 2021.  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0790/2018  
CONTRATANTE

HASH: 2021-0611-0005-9139

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 – SEINF/GEA**

Processo nº 0038.0623.2080.0001/2021-UNAD/SEINF

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF,

CONTRATADA: **A Empresa, DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

FUNDAMENTO LEGAL – Em observância ao art. 37, inciso XXI Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00034/PGE/2019 e Processo nº 0038.0623.2080.0001/2021-UNAD/SEINF.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 200101-SEINF; Fonte: 101 – Recursos do Estado; Ação: 2340 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEINF - Programa de Trabalho: 0003 - Gerenciamento Administrativo; Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00118 de 02/06/2021.

5.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual de **R\$ 419.040,00 (quatrocentos e dezenove mil e quarenta reais)**,

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 08 de junho de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0790/2018  
CONTRATANTE

HASH: 2021-0611-0005-9132

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020 – SEINF/GEA**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF.

CONTRATADA: **ENGETOR LTDA - EPP.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 013/2020 – SEINF/GEA, por 182 (cento e oitenta e dois) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.

2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 013/2020 – SEINF/GEA, por 182 (cento e oitenta e dois), constante da Cláusula Vigésima do Contrato original.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

4. Renovação da garantia contratual.

4. Renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo da Execução da Obra.

1.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original que expirou em 01/04/2021 por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 30/09/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

2.1. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 01/04/2021 por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para

30/09/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

4 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual.

4.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original..

Macapá-AP, 01 de junho de 2021  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0611-0005-9141

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0353/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1870.0025/2021;

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a instauração de Sindicância por meio da Portaria nº 0289/2021-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.417 de 13 de maio de 2021, para apurar denúncia especificada no OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.0557/2021 GABINETE – SESA, que versa acerca da denúncia de fraude na montagem de hospitais de campanha contra a COVID-19 no Amapá (Operação Tendas de Ouro), para apurar responsabilidade da servidora pública envolvida, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Considerando o OFÍCIO Nº 300101.0077.1870.0025/2021 CSIND – SESA, em que a Comissão Sindicante solicita o sobrestamento do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, e tendo em vista que até presente data não foram fornecidas informações acerca das denúncias, assim como as acusações em desfavor da servidora citada nos autos, prejudicando, de pronto a adequada e suficiente apuração, assim, como o devido

processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Suspenso o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 0289/2021-SESA de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.417 de 13 de maio de 2021.

**Art. 2º** Fica sobrestada a mencionada Sindicância, no período de 10 de junho de 2021 a 08 de agosto de 2021, suspendendo a contagem de todos os prazos nesse período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0611-0005-9178

### PORTARIA Nº 0354/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0026/2021;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 2 a 6 de junho de 2021, com o objetivo de desenvolver ações do Plano de Contingência em Atenção Primária naquele município considerando o estado de calamidade pública porvocado pela enchente do Rio Jari. São eles:

- **Nilma da Silva Pureza** (Gerente de Núcleo de Atenção Primária);

- **Cintia do Socorro Matos Pantoja** (Enfermeira);

- **Donato Farias da Costa** (Enfermeiro);

- **Elielb Vales Maciel** (Técnico em Enfermagem).

Macapá, 11 de junho de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0611-0005-9190

### PORTARIA Nº 0355/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.0053.0060/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JOSIELSON PINHEIRO DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula nº 0970703-4-02, para exercer a função de Coordenador de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde de Calçoene, sem ônus para esta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0611-0005-9177

## Secretaria de Meio Ambiente

**DECISÃO N. 108/2021 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0121.1975.0013/2020 - GAB/SEMA

INTERESSADO(A): **RAIMUNDO DO NASCIMENTO CABRAL**.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **RAIMUNDO DO NASCIMENTO CABRAL**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994,

Considerando o relatório e os fundamentos expostos na Manifestação nº 142/2021/ASTECJUR-SEMA/PGE, datada de 27/04/2021, emitida pela Assessoria Técnico-Jurídica PGE/SEMA, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão;

Considerando que, no dia 11/09/2020 (fl. 40), por meio do email de seu procurador, o(a) interessado(a) foi notificado(a)

para apresentar documentação que estava pendente por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.0934/2020 GAB - SEMA (fls. 41-43);

Considerando que, até o presente momento, a notificação não foi atendida, isto é, os documentos não foram fornecidos;

**RESOLVO:**

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- Documentos de identificação com foto dos procuradores;
- Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);

Notifique-se o(a) interessado(a), encaminhando-lhe cópia desta decisão e informando-lhe sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 10 de junho de 2021.  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária Interina de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0611-0005-9135

**DECISÃO N. 110/2021 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 4.000.185/2019 - IMAP

PRODOC Nº 0037.0012.2002.0002/2020 - RDD /SEMA

INTERESSADO(A): **ADONEL CARDOZO BEZERRA**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **ADONEL CARDOZO BEZERRA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e

12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994,

Considerando o teor dos despachos emitidos pela Assessoria Técnico-Jurídica PGE/SEMA, datados, respectivamente, de 31/08/2020 (fls. 38-42) e de 30/04/2021 (fls. 52-53), os quais passam a fazer parte integrante da presente decisão;

Considerando que, no dia 04/09/2020 (fl. 46), por meio de e-mail, o(a) interessado(a) foi notificado(a) para apresentar documentação que estava pendente por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.0884/2020 GAB - SEMA (fls. 44-45);

Considerando que, até o presente momento, a notificação não foi atendida, isto é, os documentos não foram fornecidos;

#### RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Comprovação de justa posse, já que não foi apresentada documentação fundiária do imóvel idônea para tal fim;

b) Comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos últimos 5 (cinco) anos ou Certidão Negativa de Débitos correspondente;

c) Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);

Notifique-se o(a) interessado(a), encaminhando-lhe cópia desta decisão e informando-lhe sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 10 de junho de 2021.  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária Interina de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0611-0005-9145

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020-SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE – SEMA

CONTRATADA: **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPVTOS LTDA-ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2021 à 10 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 09 de junho de 2021.

Macapá, 09 de junho de 2021.  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0611-0005-9142

#### Secretaria de Cultura

#### PORTARIA Nº 019 /2021 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Jorge Ferreira Figueiredo**, Chefe de Unidade do Núcleo Técnico de Ação Cultural/ CDC, para acompanhar e fiscalizar o Projeto Mulheres que Fazem, que tem por finalidade a comercialização de produtos através de Feiras de Artesanato, que acontecerá no dia 12 de junho de 2021, na Praça Veiga Cabral, e nos dias 18 e 19 de junho de 2021, na Rodovia do Curiau.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá (AP), 11 de junho de 2021.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado de Cultura  
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-0611-0005-9186

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 266/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Arleson da Conceição Maciel**  
CARGO : Técnico de Laboratório  
MATRICULA : 0083941-8-01  
QUINQUENIO : 01/09/2015 a 31/08/2020  
PERÍODO(S) : 02/08/2021 a 31/08/2021 01/10/2021 a 30/10/2021 01/12/2021 a 30/12/2021  
PROCESSO : 0052.0197.2472.0009/2021

SERVIDOR(A) : **Renato dos Santos da Silva**  
CARGO : Técnico de Laboratório  
MATRICULA : 0118120-3-01  
QUINQUENIO : 23/01/2015 a 22/01/2020  
PERÍODO(S) : 01/08/2021 a 29/10/2021  
PROCESSO : 0002.0197.1851.0163/2021

SERVIDOR(A) : **Ricardo Martins Marques**  
CARGO : Auxiliar de Laboratório  
MATRICULA : 0036359-6-01  
QUINQUENIO : 26/04/2015 a 25/04/2020  
PERÍODO(S) : 08/08/2021 a 06/09/2021 01/10/2021 a 30/10/2021 01/06/2022 a 30/06/2022  
PROCESSO : 0052.0197.2472.0011/2021

SERVIDOR(A) : **Walter Augusto de Oliveira Filho**  
CARGO : Técnico de Laboratório  
MATRICULA : 0070875-5-01  
QUINQUENIO : 25/04/2015 a 24/04/2020  
PERÍODO(S) : 02/08/2021 a 30/10/2021  
PROCESSO : 0052.0197.2472.0010/2021

Macapá-AP, 11 de Junho de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0611-0005-9192

**PORTARIA Nº 267/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Marcel de Damião Alencar Blanc**  
CARGO : Técnico em Segurança do Trabalho  
MATRICULA : 0118099-1-01  
QUINQUENIO : 23/01/2015 a 22/01/2020  
PERÍODO(S) : 15/07/2021 a 12/10/2021  
PROCESSO : 0002.0435.0119.0044/2021

Macapá-AP, 11 de Junho de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0611-0005-9193

**PORTARIA Nº 268/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Danielson Luiz Araujo Pinheiro**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0060518-2-01  
QUINQUENIO : 01/04/2009 a 31/03/2014  
PERÍODO(S) : 01/08/2021 a 30/08/2021, 01/10/2021 a 29/11/2021  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0045/2021

SERVIDOR(A) : **Gerson Rodrigues**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0057725-1-01  
QUINQUENIO : 03/02/2008 a 02/02/2013  
PERÍODO(S) : 01/08/2021 a 30/08/2021, 01/11/2021 a 30/11/2021 e 01/12/2021 a 30/12/2021  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0047/2021

SERVIDOR(A) : **Katia Emanuelle Tomaz do Carmo**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0114944-0-01  
QUINQUENIO : 02/07/2014 a 01/07/2019  
PERÍODO(S) : 16/08/2021 a 13/11/2021  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0049/2021

SERVIDOR(A) : **Marlen Furtado Gonçalves**  
CARGO : Policial Penal  
MATRICULA : 0106633-1-01  
QUINQUENIO : 03/05/2012 a 02/05/2017  
PERÍODO(S) : 01/08/2021 a 30/08/2021, 01/07/2022 a

30/07/2022 e 01/07/2023 a 30/07/2023  
PROCESSO : 0009.0197.0624.0052/2021

Macapá-AP, 11 de Junho de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0611-0005-9191

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 034/2021 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2028-SEED/GEA, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 077/2014 – CEE/AP.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a Cessação Voluntária e Definitiva de Funcionamento do Ensino Fundamental de nove anos, 1º a 5º ano, séries iniciais ministradas pela Escola Estadual Novo Horizonte.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar em caráter voluntário e definitivo o funcionamento da Escola Estadual Novo Horizonte, localizada na Avenida Manoel Francisco Guedes, nº210, Bairro Novo Horizonte, município de Santana, Estado do Amapá, criada e denominada pelo Decreto nº 0288/2000-GEA, retroagindo ao início de suas atividades escolares em 06 de fevereiro de 1996.

**Art. 2º** - Determinar ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE/CODNOPE/SEED, que adote todas as providências necessárias para o fiel cumprimento dos atos pertinentes ao processo de que trata o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2021.  
MARIA GORETH SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018 - GEA

HASH: 2021-0611-0005-9136

### PORTARIA Nº 054/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1387.0033/2021

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **DIEIMISON CORRÊA DA SILVA**, Analista de infraestrutura/NCM/COREF e **ELIANA PASTANA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo/NCM/COREF, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito do Maruanum, em 02 de junho de 2021 com retorno no mesmo dia, para acompanhar a agenda de visita técnica da secretária de Educação. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 01 de junho de 2021.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0611-0005-9130

### PORTARIA Nº 065/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.2388/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar, 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **DIONNIS PALMERIM DE SOUZA**, que exerce suas atividades como Secretário Escolar da E.E. Dr. Murilo Braga, com usufruto no período de 01 a 30 julho de 2021.

**Art. 2º** - Designar, o(a) servidor(a) **MARCOS BELO DE SOUSA**, Diretora da Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias da titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de junho de 2021.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0611-0005-9138

**EDITAL Nº0002/2021-PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP****EDITAL Nº0002/2021-PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP**

A Secretária de Estado da Educação no uso das suas atribuições conferidas pelo DEC. Nº 0158/2018-GEA, no uso de suas atribuições torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo Unificado para candidatos aos cursos da Educação Técnica e Profissional ofertados pelos Centros Profissionalizantes de Macapá e Santana da rede estadual de ensino.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP oferta de vagas para alunos (as) nos cursos Técnicos em Nível Médio e cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC para o ano letivo de 2021, pelo site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), dos seguintes centros de formação:

**Macapá:**

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA – CEPGRS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA – CEPMWL
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP
- CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFª. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPAJOB
- CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – CELCFDM
- CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE – CCFA

**Santana:**

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFª. MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPSPMSGs
- CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA

1.2. A realização deste PSS fica sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do I Processo Seletivo Simplificado para alunos da Educação Técnica e Profissional/2021, que terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização do referido certame, bem como de promover, coordenar, supervisionar e acompanhar as ações inerentes a execução do processo seletivo.

1.3. A submissão da inscrição do candidato implica a aceitação das normas estabelecidas pelo PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP, pelo Regimento dos Centros Profissionalizantes e pelas legislações específicas, que regem a matrícula e o funcionamento dos cursos, assim como as decisões que possam ser deliberadas pela Comissão nos casos omissos.

1.4. Toda menção ao horário deste edital terá como referência o horário local.

1.5. Poderão participar deste PSS os candidatos que preencham todos os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no link disponível, no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), de 0h:01min do dia 12/06/2021 até as 23:59h do dia 16/06/2021, conforme cronograma de atividades, anexo I deste edital.

2.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.



- 2.3. O(a) candidato(a) no ato da inscrição fará opção por apenas um curso e turno no qual concorrerá à vaga.
- 2.4. Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno, ou outro dado contido no formulário de inscrição.
- 2.5. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2.6. A inscrição dos(as) candidatos(as) com deficiências estão condicionados à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.
- 2.7. O(a) candidato(a) que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais de autodeclarados cotistas como Portadores de Deficiência, indígenas, afrodescendentes, não poderá dispor das mesmas.
- 2.8. No ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter em mãos o histórico escolar ou ficha individual, o número do CPF, o nome completo e a data de nascimento e demais dados constantes no formulário de inscrição.
- 2.9. Poderão participar do PSS os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida. A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula, conforme as exigências de cada curso, eliminará o(a) candidato(a) do certame.
- 2.10. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher todos os campos existentes na ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com erros/equívocos fornecidos, pois é o único responsável pelo correto fornecimento das informações na sua inscrição.
- 2.11. O(a) candidato(a) dos cursos técnicos de música deverá possuir conhecimento musical prévio, tendo domínio de leitura musical (partitura), suficiente para execução teórica e prática do conteúdo exigido neste edital.
- 2.12. Em virtude do estado de pandemia o(a) candidato(a) dos cursos técnicos de música deverá ter disponível meios digitais (notebook, celular ou tablet) para gravação, execução dos vídeos a serem postados para avaliação instrumental deste processo seletivo.
- 2.13. As informações contidas no vídeo avaliativo de execução instrumental, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato (a).
- 2.14. O(a) candidato(a) deverá ter seu próprio instrumento musical, de acordo com a linha de formação pretendida.
- 2.15. Os candidatos de piano deverão possuir instrumento acústico ou eletrônico.

### 3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 – Os Centros Profissionalizantes ofertarão cursos **TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO** com duração mínima de 800h de acordo as especificidades de cada curso:

- a) Os cursos Técnicos em Nível Médio mantidos pelo Governo Estadual ocorrerão na modalidade concomitante (durante o Ensino Médio, paralelamente) e subsequente (após a conclusão do Ensino Médio).
- b) Os cursos Técnicos em Nível Médio mantidos pelo Governo Federal ocorrerão apenas na modalidade concomitante (durante o Ensino Médio, paralelamente) através do PROGRAMA NOVOS CAMINHOS.

3.2 – Os Centros Profissionalizantes ofertarão cursos **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA –FIC’S** com duração mínima de 160h de acordo as especificidades de cada curso;

a) Para os cursos FIC’s ofertados, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Fundamental;

3.3 – Os cursos Técnico em Nível Médio e Formação Inicial e Continuada –FIC’s serão ofertados pelos Centros Profissionalizantes da rede estadual de ensino, conforme distribuição abaixo relacionada:

3.3.1. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES - CEPSPMSGs

Técnico em Edificações (SUBSEQUENTE) – 30 vagas  
Técnico em Eletroeletrônica (SUBSEQUENTE) -- 30 vagas  
Técnico em Recursos Humanos (SUBSEQUENTE) – 90 vagas  
Técnico em Segurança do Trabalho (SUBSEQUENTE) –60 vagas  
Técnico em Imagem Pessoal (SUBSEQUENTE) –30 vagas  
Técnico em Massoterapia (SUBSEQUENTE) –30 vagas  
FIC em Aplicador de Revestimentos Cerâmico –30 vagas  
FIC em Almoxarife –30 vagas  
FIC em Maquiador –30 vagas  
FIC em Recepcionista –30 vagas  
FIC em Assistente de Recursos Humanos –30 vagas  
FIC em Vendedor –30 vagas  
PROG. NOVOS CAMINHOS: Técnico em Imagem Pessoal (CONCOMITANTE) –90 vagas  
PROG. NOVOS CAMINHOS: Técnico em Massoterapia (CONCOMITANTE) –90 vagas  
PROG. NOVOS CAMINHOS: Técnico em Recursos Humanos (CONCOMITANTE) –30 vagas  
PROG. NOVOS CAMINHOS: Técnico em Portos (CONCOMITANTE) –30 vagas

3.3.2. CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB

Técnico em Serviços Jurídicos (SUBSEQUENTE) -70 vagas  
Técnico em Recursos Humanos (SUBSEQUENTE) -70 vagas  
FIC em Organizador de eventos (SUBSEQUENTE) –70 vagas  
FIC em Assistente de Recursos Humanos (SUBSEQUENTE) –70 vagas  
FIC em Francês Básico (SUBSEQUENTE) –30 vagas  
FIC em Francês Intermediário (SUBSEQUENTE) –30 vagas  
FIC em Recepcionista em Serviços de Saúde (SUBSEQUENTE) –70 vagas  
FIC em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (SUBSEQUENTE) -20 vagas  
PROG. NOVOS CAMINHOS: Técnico em Hospedagem (CONCOMITANTE) –70 vagas  
PROG. NOVOS CAMINHOS: Técnico em Administração (CONCOMITANTE) –30 vagas  
PROG. NOVOS CAMINHOS: Técnico em Comércio (CONCOMITANTE) –30 vagas  
PROG. NOVOS CAMINHOS: Técnico em Vendas (CONCOMITANTE) –30 vagas

3.3.3. CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ - CIFPA

Técnico em Agroecologia (SUBSEQUENTE) – 75 vagas  
Técnico em Pesca (SUBSEQUENTE) – 75 vagas  
Técnico em Recursos Pesqueiros (SUBSEQUENTE) –75 vagas  
FIC em Artesão de Biojóias –30 vagas  
FIC em Meliponicultor –20 dias  
FIC em Horticultor Orgânico –20 vagas  
FIC em Operador de Beneficiamento do Pescado –20 vagas  
PROG. NOVOS CAMINHOS: Técnico em Recursos Pesqueiros (CONCOMITANTE) –30 vagas

### 3.3.4. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA – CEPGRS

Técnico em Cuidados de Idosos (SUBSEQUENTE) -80 vagas

Técnico em Enfermagem (SUBSEQUENTE) -120 vagas

Técnico em Análises Clínicas (SUBSEQUENTE) -80 vagas

Técnico em Agente Comunitário de Saúde (SUBSEQUENTE) -40 vagas

FIC em Cuidador Infantil –30 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: Técnico em Agente Comunitário de Saúde (CONCOMITANTE) –70 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: FIC em Recepcionista em Serviços de Saúde -30 vagas

### 3.3.5. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP

Técnico em Artesanato -15 vagas (CONCOMITANTE) e 15 vagas (SUBSEQUENTE)

Técnico em Processos Fotográficos – 15 vagas (CONCOMITANTE) e 15 vagas (SUBSEQUENTE)

Técnico em Artes Visuais - 15 vagas (CONCOMITANTE) e 15 vagas (SUBSEQUENTE)

FIC em Artesão de pintura em tecido –30 vagas

FIC em Ilustrador –20 vagas

FIC em Cartonageiro à Mão –20 vagas

FIC em Serígrafo –20 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: FIC em Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet -30 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: FIC em Editor de Projeto Visual Gráfico –30 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: FIC em Editor de Vídeo –30 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: FIC em Fotografo –30 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: FIC em Iluminador Cênico -30 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: FIC em Assistente de Costura –30 vagas

### 3.3.6. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA – CEPMWL

a) O (a) candidato (a) que optar pelos cursos de música deverá ter seu próprio instrumento musical, de acordo com a linha de formação pretendida. E, no caso do piano deverão possuir o instrumento acústico ou eletrônico.

Técnico em Instrumento Musical: contrabaixo -14 vagas

Técnico em Instrumento Musical: piano -11 vagas

Técnico em Instrumento Musical: saxofone -4 vagas

Técnico em Instrumento Musical: violino -4 vagas

Técnico em Instrumento Musical: flauta doce – 8 vagas

Técnico em Instrumento Musical: clarinete --4 vagas

Técnico em Instrumento Musical: violão popular –2 vagas

Técnico em Canto – 10 vagas

Técnico em Regência -40 vagas

FIC em Instrumento Musical: piano -7 vagas

FIC em Instrumento Musical: contrabaixo -14 vagas

FIC em Instrumento Musical: violão -28 vagas

FIC em Instrumento Musical: violino -16 vagas

FIC em Instrumento Musical: flauta doce -10 vagas

FIC em Instrumento Musical: clarinete -2 vagas

FIC em Instrumento Musical: guitarra -8vagas

### 3.3.7. CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – CELCFDM

FIC em Francês para Adolescentes -40 vagas

FIC em Francês para Maturidade -40 vagas

FIC em Francês Básico I -60 vagas

FIC em Francês Elementar para Funcionários Aplicado ao Atendimento ao Público -60 vagas

### 3.3.9. CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE – CCFA

FIC em Recriador Cultural – 55 vagas

FIC em Contador de Histórias –30 vagas

FIC em Francês Básico –115 vagas

**3.4 – O Perfil Profissional de conclusão dos cursos Técnicos em Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada –FIC's **Anexo VI.****

3.5 – Os Centros Profissionalizantes ofertarão cursos Técnico em Nível Médio e Formação Inicial e Continuada –FIC's com o seguinte quantitativo geral de vagas:

**TOTAL: 3.004 VAGAS**

## 4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Serão reservadas vagas para categoria de cotista, sendo: **10% para pessoas com deficiências**, incluindo-se nesta cota pessoas com espectros autistas e as vítimas de escarpelamento, conforme disposto na Lei nº 7.853/1989 c/c Decreto Federal nº 5.296/2004 c/c Decreto Federal nº 3.298/1999c/c Decreto nº 9.508/2018 c/c Lei nº 12.764/2012, e ainda Conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); art.20, § 2º da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social, com redação alterada pela Lei nº 13.146/2015 ); Recomendação nº 19/2017, do MPF ao INSS (fls36-38); Nota Técnica nº 32/2017 da Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa (fls. 47-48) e Nota Técnica nº 00272/2017 – CONJUR-MDS/CGU/AGU (fls. 50-56); as pessoas vítimas de escarpelamento enquadram-se perfeitamente na definição legal de pessoa com deficiência, portanto poderão concorrer as vagas para pessoas com deficiências;

4.2. **5% para afrodescendentes**, de acordo com a Lei nº 12.990/14 c/c a Lei nº 8.112/190);

4.3 **5% para indígenas**, consoante a Resolução nº 141/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União – CSDPU C/C Lei nº 1.724/2012-AP.

4.4. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados PNE, afrodescendentes ou indígenas: AUTODECLARAÇÃO constante no **Anexo II.**

4.3. As vagas destinadas as cotas terão sua oferta demonstrada no **Anexo III.**

4.4. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o(a) candidato(a) é indígena;

4.5. Para os(as) candidatos(as) aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência; Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

4.6. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;

4.7. Na falta da Avaliação Médica (Atestado ou Laudo) ou não contendo neste as informações citadas no subitem 4.3, o(a) candidato(a) não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento de Inscrição.

4.8. Para preenchimento das vagas de cotista mencionadas no item 4 serão convocados(as) exclusivamente candidatos(as) classificados(as) em cada categoria especificamente, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos (as) da ampla concorrência.

## 5. DOS REQUISITOS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

5.1 São requisitos para os cursos técnicos do **CEPGRS, CEPAJOB, CEPSPMSGs, CCFA, CIFPA, CELCFDM**:

a) **TÉCNICOS CONCOMITANTES**: o (a) candidato) deverá estar cursando o Ensino Médio, ter entre 15 e 19 anos e ter todos os documentos exigidos; apresentar nota final anual de **LÍNGUA PORTUGUESA** no 9º ano / 8ª série do Ensino Fundamental, com escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sem casa decimal.

b) **TÉCNICOS SUBSEQUENTES**: o (a) candidato) ter concluído o Ensino Médio, ter 18 anos e ter todos os documentos exigidos; apresentar nota final anual de **LÍNGUA PORTUGUESA** no 9º ano / 8ª série do Ensino Fundamental, com escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sem casa decimal.

**5.2.** Para os cursos técnicos do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI- **CEPAVCP** serão necessárias habilidades específicas para os cursos artísticos conforme, **Anexo IV**.

**5.3.** Para os cursos técnicos do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA - **CEPMWL** o (a) candidato (a) poderá estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio. E possuir conhecimento musical prévio, tendo domínio de leitura musical (partitura), suficiente para execução teórica e prática do conteúdo exigido neste edital. E ainda, atender as especificidades constantes no **Anexo V**.

## 6. DOS REQUISITOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA -FIC'S

6.1. São requisitos para os cursos FIC's do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI- **CEPAVCP**:

- a) Ter 14 anos completos;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental séries iniciais (1º AO 5º ANO);
- c) Ter todos os documentos exigidos;

6.2. São requisitos para os cursos FIC's do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA **CEPMWL**:

- a) Ter 10 anos completos;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental séries iniciais (1º AO 5º ANO);
- c) Ter todos os documentos exigidos;
- d) O candidato deverá ter seu próprio instrumento musical, de acordo com a linha de formação pretendida.
- e) Os candidatos de piano deverão possuir instrumento acústico ou eletrônico

6.3. Os requisitos para o curso FIC Cuidador Infantil do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA – **CEPGRS** é necessário ter 18 anos, comprovar ter concluído o Ensino Fundamental (1º AO 9º ANO); e apresentar os demais documentos pessoais.

6.4. Os requisitos para os cursos FIC's dos demais centros profissionalizantes - **CEPGRS, CEPAJOB, CEPSPMSGs, CCFA, CIFPA, CELCFDM:**

- a) Ter 14 anos completos;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental (1º AO 9º ANO);
- c) Ter todos os documentos exigidos;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP para os cursos técnicos e FIC's será dividido em duas fases:

a) **FASE I DOS CURSOS TÉCNICOS:** inscrição das informações pessoais do (a) candidato(a) e com a submissão da NOTA FINAL ANUAL de **LÍNGUA PORTUGUESA** no 9º ano / 8ª série do Ensino Fundamental, com escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sem casa decimal, exceto para as habilidades de desenho e para os cursos técnicos de formação musical no CEPMWL (Anexo VI);

b) **FASE I DOS CURSOS FICS:** ocorrerá por ordem de inscrição do candidato.

c) **FASE II:** apresentação da documentação/ matrícula para os cursos Técnicos em Nível Médio e FIC's – Formação Inicial e Continuada. Se as informações prestadas na inscrição não forem comprovadas, o (a) candidato (a) será desclassificado.

d) Estas fases de classificação dos cursos técnicos sofrem alteração nos centros profissionalizantes de habilidades musicais e artísticas. Assim, as habilidades de desenho no CEPAVCP estão previstas no Anexo IV. Para os cursos técnicos de formação musical no CEPMWL ocorrerá o exame teórico e prático de acordo com o Anexo V.

7.2 O PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP é classificatório em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas ofertadas conforme consta no Item 3.

7.3 O(a) candidato(a) que obtiver a pontuação igual a zero será automaticamente desclassificado.

7.4 Os A seleção dos(as) candidatos(as) aos FIC's será feita através de livre demanda, ou seja, a classificação será por ordem de inscrição até que se esgotem as vagas dos cursos. Os(as) candidatos(as) subsequentes compõem o cadastro reserva.

7.5 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, que não poderá alegar desconhecimento.

7.6. O(a) candidato(a) no ato da inscrição fará opção por um curso, turno e centro ao qual concorrerá à vaga, de acordo com disponibilidade de vagas indicadas neste edital.

7.7. Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno, centro profissionalizante ou outro dado contido no formulário de inscrição.

7.8. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) às informações prestadas no ato da inscrição.

7.9. No ato da matrícula, o candidato deverá enviar os arquivos em formato PDF dos documentos para email do centro.

7.10. O candidato classificado que por qualquer motivo não apresentar todos os documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no período conforme o disposto no subitem 10.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação geral.

**7.11. Havendo empate entre os classificados, será considerado o critério de maior idade – candidato (a) mais velho (a).**

**7.12 Procedimentos específicos dos cursos técnicos no CEPAVCP vide Anexo IV, do CEPMWL vide Anexo V.**

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será eliminado do PSS 2021 – PSS/ALUNO/EPT/SEED sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) ou seus pais ou responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao presente edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, descortês e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor da Comissão da Coordenação Geral do Processo Seletivo.
- e) Faltar as provas práticas e teóricas de conhecimento musical prévio para os cursos técnicos de formação musical no CEPMWL.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Recursos poderão ser impetrados pelo(a) candidato(a) EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), durante as 24 horas imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar a Fase I.

9.2. Cada candidato(a) poderá impetrar **um único** recurso após o resultado preliminar da Fase I, disponibilizado dentro ambiente do processo seletivo.

9.3. A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, juntamente com o resultado final da Fase I do Processo Seletivo.

9.4. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

## 10 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/ MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados, conforme resultado final, deverão enviar toda a documentação abaixo exigida ao email dos centros de formação ao qual concorre a vaga (SUBITEM 10.3);

10.2. Os documentos exigidos para TODOS OS CURSOS são:

- a) 01 foto 3x4
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento
- c) Documento de identidade (RG)
- d) CPF
- e) Comprovante de endereço
- f) Cartão do SUS
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Reservista (para homens maiores de 18 anos)
- h) Comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos)
- i) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração Escolar ou Ficha Individual/ Boletim (para os cursos FIC's e Técnicos Concomitantes)
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração Escolar (para os cursos Técnicos Subsequentes)
- k) Se cotista: AUTODECLARAÇÃO
- l) Se cotista: Laudo médico especificando a deficiência (PNE)
- m) Se cotista: Declaração da FUNAI atestado etnia indígena

10.3. Os(as) candidatos(as) selecionados na FASE I deverão encaminhar toda a documentação do Subitem 9.1 abaixo relacionada em **PDF PARA O EMAIL DO CENTRO** para análise documental:

- a) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFA. GRAZIELA REIS DE SOUZA – CEPGRS  
Email [matriculacepgrs2021@gmail.com](mailto:matriculacepgrs2021@gmail.com)
- b) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA – CEPMWL  
Email [matricula.walkirialima@gmail.com](mailto:matricula.walkirialima@gmail.com)
- c) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPAvCP  
Email: [matricula.portinari@gmail.com](mailto:matricula.portinari@gmail.com)
- d) CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPJOB  
Email [matricula.cepajob@gmail.com](mailto:matricula.cepajob@gmail.com)
- e) CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – CELCFDM  
Email [matricula.mitterrand@gmail.com](mailto:matricula.mitterrand@gmail.com)
- f) CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE – CCFA  
Email [matricula.francoamapaense@gmail.com](mailto:matricula.francoamapaense@gmail.com)
- g) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPMSG  
Email [matricula.salome2021@gmail.com](mailto:matricula.salome2021@gmail.com)
- h) CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA  
Email [matricula.centrodepesca@gmail.com](mailto:matricula.centrodepesca@gmail.com)

10.4. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteira de trabalho; passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).



10.5. Será considerado (a) eliminado (a) do certame, por não cumprimento de requisitos essenciais para a matrícula, o(a) Candidato que não apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o Item 10.2 deste Regulamento.

10.6. Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência do órgão policial e outro documento ORIGINAL de identificação, com foto, expedido pelos mesmos órgãos citados no subitem 10.4.

10.7. A matrícula será efetivada quando a documentação enviada (FASE II) estiver completa.

10.8. A matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes especiais para este fim.

b) A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

c) O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de confirmação.

d) As informações prestadas por seu procurador no ato da confirmação serão de inteira responsabilidade do candidato.

## 11. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

11.1. Caso não sejam preenchidas as vagas na primeira chamada, a segunda chamada será feita por meio do site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br).

11.2. Caso não ocorra o preenchimento do sistema de reservas de vagas, será divulgada a 2ª lista de vagas remanescentes, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital.

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PSS/ALUNO/EPT/SEED os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) e/ou nos murais dos respectivos Centros.

12.2. Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidatos classificados em número suficiente para completar as vagas ofertadas em determinado curso, a SEED convocará candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação geral.

12.3. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.4. A Comissão Coordenadora poderá modificar o presente edital, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no PSS/ALUNO/EPT/SEED.

12.5. Fazem parte deste Edital:

**Anexo I** – Cronograma de Atividades

**Anexo II** – Autodeclaração (estudante autodeclarado)

**Anexo III** – Demonstrativo de vagas e local de oferta dos cursos

**Anexo IV** - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALEM ARTES VISUAIS CANDIDO PORTINARI- CEPAVCP

**Anexo V** - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA - CEPMWL

**Anexo VI** – Perfil Profissional de conclusão dos cursos Técnicos em Nível Médio e de Formação Inicial eContinuada –FIC’s.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão competente.

12.7 Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da  
Secretária Macapá-AP,  
11 de junho de 2021.

**Maria Goreth da Silva Sousa**  
Secretária de Estado da  
EducaçãoDecreto nº  
0158/2018-GEA

**PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP****ANEXO I CRONOGRAMA**

EDITAL GERAL
Divulgação do <b>PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP</b> <a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
<b>INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE NOTAS PORTUGUÊS E MATEMÁTICA CURSOS TÉCNICOS</b> 12-16/06/2021
<b>RESULTADO PRELIMINAR FASE I</b> 19/06/2021
<b>RECURSOS</b> 21/06/2021
<b>RESULTADO FINAL FASE I</b> 23/06/2021
<b>SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS FASE II</b> MATRÍCULA/ EMAIL DA ESCOLA 24-26/06/2021
<b>2ª CHAMADA</b> 29/06/2021
<b>MATRÍCULA 2ª CHAMADA</b> 30/06/2021
<b>INÍCIO DAS AULAS</b> 02/08/2021

ANEXO IV CEPAVCP
Divulgação do <b>PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP</b> <a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
<b>INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE NOTAS DE ARTES TÊC. PROCESSOS FOTOGRÁFICOS E TÊC. EM ARTESANATO</b> 12-16/06/2021
<b>RESULTADO PRELIMINAR FASE I</b> 19/06/2021
<b>RECURSOS</b> 21/06/2021
<b>RESULTADO FINAL FASE I</b> 23/06/2021
<b>SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS FASE II</b> MATRÍCULA/ EMAIL DA ESCOLA 24-26/06/2021
<b>2ª CHAMADA</b> 29/06/2021
<b>MATRÍCULA 2ª CHAMADA</b> 30/06/2021
<b>INÍCIO DAS AULAS</b> 02/08/2021

ANEXO V CEPMWL
Divulgação do <b>PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP</b> <a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
<b>INSCRIÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS E FIC'S</b> 12-16/06/2021
<b>Técnicos: INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO</b> ACESSAR SITE DO PRODAP <a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a> ENVIAR LINK COM SEU VIDEO NO YOUTUBE <b>17-18/06/2021</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b> 22/06/2021
<b>RECURSOS</b> 23/06/2021
<b>RESULTADO FINAL FASE I</b> 25/06/2021

<b>INSCRIÇÃO DOS CURSOS FIC'S</b> 14 A 16/06/2021
<b>RESULTADO PRELIMINAR FASE I</b> 19/06/2021
<b>RECURSOS FASE I</b> 21/06/2021
<b>RESULTADO FINAL FASE I</b> 23/06/2021
<b>SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS FASE II</b> MATRÍCULA/ EMAIL DA ESCOLA 24 a 26/06/2021
<b>2ª CHAMADA</b> 29/06/2021
<b>MATRÍCULA 2ª CHAMADA</b> 30/06/2021
<b>INÍCIO DAS AULAS</b> 02/08/2021

<b>INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE NOTAS DE ARTES TÊC. ARTES VISUAIS</b> 14 16/06/2021
<b>RESULTADO PRELIMINAR FASE I</b> 19/06/2021
<b>RECURSOS</b> 21/06/2021
<b>RESULTADO FINAL FASE I</b> 23/06/2021
<b>PROVA HABILIDADES ESPECÍFICAS</b> TÊC. ARTES VISUAIS FASE II SUBMISSÃO DE DESENHO 25/06/2021
<b>RESULTADO FASE II</b> 29/06/2021
<b>SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS / MATRÍCULA</b> 30/06 a 02/07/2021
<b>2ª CHAMADA</b> 05/07/2021
<b>MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA</b> 09/07/2021
<b>INÍCIO DAS AULAS</b> 02/08/2021

<b>Técnico: INSTRUMENTO MUSICAL</b>
<b>Técnico: CANTO</b>
<b>Técnico: REGÊNCIA</b>
<b>PROVA DE LEITURA E DE TEORIA PARA TODOS OS CURSOS TÉCNICOS</b> 29/06/2021
<b>RESULTADO</b> 01/07/2021
<b>MATRÍCULA</b> 05-07/07/2021
<b>2ª CHAMADA</b> 09/07/2021
<b>MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA</b> 10/07/2021
<b>INÍCIO DAS AULAS</b> 09/08/2021

<b>INSCRIÇÃO DOS CURSOS FIC'S</b> 14 A 16/06/2021
<b>RESULTADO PRELIMINAR FASE I</b> 19/06/2021
<b>RECURSOS FASE I</b> 21/06/2021
<b>RESULTADO FINAL FASE I</b> 23/06/2021
<b>SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS FASE II</b> MATRÍCULA/ EMAIL DA ESCOLA 24 a 26/06/2021
<b>2ª CHAMADA</b> 29/06/2021
<b>MATRÍCULA 2ª CHAMADA</b> 30/06/2021
<b>INÍCIO DAS AULAS</b> 02/08/2021

<b>INSCRIÇÃO DOS CURSOS FIC'S</b> 14 a 16/06/2021
<b>RESULTADO PRELIMINAR FASE I</b> 19/06/2021
<b>RECURSOS FASE I</b> 21/06/2021
<b>RESULTADO FINAL FASE I</b> 23/06/2021
<b>SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS FASE II</b> MATRÍCULA/ EMAIL DA ESCOLA 24 a 26/06/2021
<b>2ª CHAMADA</b> 29/06/2021
<b>MATRÍCULA 2ª CHAMADA</b> 30/06/2021
<b>INÍCIO DAS AULAS</b> 09/08/2021

**PSS 002-2021/ALUNO/EPT/SEED-AP****ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO****NOME:** \_\_\_\_\_**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_ **INSCRIÇÃO** \_\_\_\_\_

Declaro ser:       AFRODESCENDENTE  
                          INDÍGENA  
                          DEFICIENTE

Assumo a opção de concorrer as vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos no PSS2021/ALUNO/EPT/SEED-AP.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

PSS 002-2021/ALUNO/EPT/SEED-AP

ANEXO III - CURSOS E VAGAS

CURSOS TÉCNICOS E FIC'S

Table with columns: CURSO TÉCNICOS E FIC'S, CÓDIGO, CHTOTAL, OFERTA, TURNO, TOTAL DE VAGAS, AMPLA CONCORRÊNCIA, PCD, ETNICO RACIAL, INDÍGENA. Rows include various technical courses like 'TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES', 'TÉCNICO EM PESCA', and 'TÉCNICO EM ARTESANATO'.

	FIC INSTRUMENTO MUSICAL: FLAUTA DOCE	FIC - FDOC - T	160	CURSO FIC	Tarde	2	2	0	0	0
	FIC INSTRUMENTO MUSICAL: CLARINETE	FIC - CLARI - T	160	CURSO FIC	Tarde	2	2	0	0	0
	FIC INSTRUMENTO MUSICAL: GUITARRA ELETRICA	FIC - GELET - T	160	CURSO FIC	Tarde	10	7	1	1	1
CENTRO ESTADUAL DE LINGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – CCLFDM	FIC FRANCÊS PARA ADOLESCENTE	FIC - FADO-M	160	CURSO FIC	Manhã	20	16	2	1	1
	FIC FRANCÊS PARA ADOLESCENTE	FIC - FADO-T	160	CURSO FIC	Tarde	20	16	2	1	1
	FIC FRANCÊS PARA MATURIDADE	FIC - FMAT-M	160	CURSO FIC	Manhã	20	16	2	1	1
	FIC FRANCÊS PARA MATURIDADE	FIC - FMAT-T	160	CURSO FIC	Tarde	20	16	2	1	1
	FIC FRANCÊS BÁSICO	FIC - FBAS-M	160	CURSO FIC	Manhã	20	16	2	1	1
	FIC FRANCÊS BÁSICO	FIC - FBAS-T	160	CURSO FIC	Tarde	20	16	2	1	1
	FIC FRANCÊS BÁSICO	FIC - FBAS-N	160	CURSO FIC	Noite	20	16	2	1	1
	FIC FRANCÊS APLICADO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	FIC - FAP- M	160	CURSO FIC	Manhã	20	16	2	1	1
	FIC FRANCÊS APLICADO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	FIC - FAP- T	160	CURSO FIC	Tarde	20	16	2	1	1
	FIC FRANCÊS APLICADO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	FIC - FAP- N	160	CURSO FIC	Noite	20	16	2	1	1
CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE – CCFA	FIC RECREADOR CULTURAL	FIC - RECS-C	160	CURSO FIC	Manhã	20	16	2	1	1
	FIC RECREADOR CULTURAL	FIC - RECS-T	160	CURSO FIC	Tarde	10	7	1	1	1
	FIC RECREADOR CULTURAL	FIC - RECS-N	160	CURSO FIC	Noite	25	20	3	1	1
	FIC CONTADOR DE HISTÓRIAS	FIC - CHIS- M	160	CURSO FIC	Manhã	15	11	2	1	1
	FIC CONTADOR DE HISTÓRIAS	FIC - CHIS- N	160	CURSO FIC	Noite	15	11	2	1	1
	FIC FRANCÊS BÁSICO	FIC - FBAS- M	160	CURSO FIC	Manhã	65	52	7	3	3
	FIC FRANCÊS BÁSICO	FIC - FBAS- T	160	CURSO FIC	Tarde	50	40	6	2	2
<b>TOTAL</b>						<b>3004</b>	<b>2401</b>	<b>302</b>	<b>161</b>	<b>140</b>
						TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	ETNICO RACIAL	INDÍGENA

**ANEXO IV**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP**

Email: [matricula.portinari@gmail.com](mailto:matricula.portinari@gmail.com)

**1. DOS CURSOS TÉCNICOS**

1.1 Serão regidos pelo Anexo VI os seguintes cursos técnicos do ofertados no CEPAVCP:

**Curso Técnico Nível Médio em Processos Fotográficos** (CONCOMITANTE) -15 vagas

**Curso Técnico Nível Médio em Processos Fotográficos** (SUBSEQUENTE) -15 vagas

**Curso Técnico Nível Médio em Artesanato** (CONCOMITANTE) -15 vagas

**Curso Técnico Nível Médio em Artesanato** (SUBSEQUENTE) -15 vagas

**Curso Técnico Nível Médio em Artes Visuais** (CONCOMITANTE) -15 vagas

**Curso Técnico Nível Médio em Artes Visuais** (SUBSEQUENTE) -15 vagas

**2. PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS E ARTESANATO**

2.1 **Fase I:** No ato da inscrição o(a) candidato (a) irá submeter a NOTA FINAL na disciplina de **ARTES** no 9º ano do Ensino Fundamental.

2.2 **Fase II:** os(as) candidatos(as) selecionados na FASE I deverão encaminhar toda a documentação do **PDF PARA O EMAIL DO CENTRO** para análise documental [matricula.portinari@gmail.com](mailto:matricula.portinari@gmail.com) e matrícula.

2.3 O disposto nos subitens 2.1 e 2.2 serão aplicados nos cursos concomitantes e subsequentes e Novos Caminhos.

**3. PARA O CURSO TÉCNICO EM ARTES VISUAIS**

3.1. **Fase I:** No ato da inscrição o(a) candidato (a) irá submeter a NOTA FINAL na disciplina de **ARTES** no 9º ano / 8ª série do Ensino Fundamental, com escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sem casa decimal.

3.2. O disposto nos subitens 2.1 e 2.2 serão aplicados nos cursos concomitantes e subsequentes e Novos Caminhos.

**3.3. Fase II:** consistirá na realização de um desenho de observação a partir de uma fotografia que deverá ser submetido ao email do Centro no endereço [matricula.portinari@gmail.com](mailto:matricula.portinari@gmail.com)

3.4. O arquivo, Certificação de Habilidade Específica – 2ª Fase- Curso Técnico ArtesVisuais- 2021, contendo a fotografia e o espaço para o desenho, estará disponível para download no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br)

**3.5.** A Certificação de Habilidade Específica (desenho produzido pelo candidato) deverá ser devolvido em formato de arquivo JPEG ou PDF para o email [matricula.portinari@gmail.com](mailto:matricula.portinari@gmail.com).

3.6 Os critérios de avaliação do desenho produzido serão: Proporção, Luz e Sombra e Perspectiva. Conforme referencial bibliográfico contido neste edital;

3.7 Cada desenho será corrigido por 02 (dois) professores de Artes Visuais do CEP em Artes Visuais Cândido Portinari;

3.8 A somatória total da Certificação de Habilidade Específica - CHE será 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos avaliados pelo(a) 1ª professor (a) e os demais 50 (cinquenta) pontos avaliados pelo(a) 2ª professor(a);

3.9 O sistema de correção seguirá o sistema de pontuação conforme a ficha abaixo:

**- Ficha de Correção -** desenho de observação a partir de uma fotografia

CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	SOMA TOTAL
a-Proporção	10	10	
b-Luz e Sombra	20	20	
c-Perspectiva	20	20	
<b>SOMA</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>100</b>

3.10 A seleção será de caráter classificatória, e em caso de empate de notas dos (as) candidatos (as), os critérios de desempate serão respectivamente:

- O Candidato que obtiver maior pontuação no critério de luz e sombra;
- O Candidato que obtiver maior pontuação no critério de perspectiva;
- O Candidato que obtiver maior pontuação no critério de proporção;
- A faixa etária (maior idade em anos e meses).

4.11. Estarão aptos para a matrícula os candidatos classificados com as maiores pontuações, levando em conta o turno escolhido, até o limite do número de vagas. Devendo enviar a documentação exigida para o email [matricula.portinari@gmail.com](mailto:matricula.portinari@gmail.com)

## 5 DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA -FIC's

5.1 Serão regidos pelo Anexo VI os seguintes cursos FIC's do ofertados no CEPAVCP:

**FIC em Artesão de pintura em tecido** -30 vagas

**FIC em Ilustrador** -15 vagas

**FIC em Cartonagem à Mão** -15 vagas

**FIC em Serígrafo** -15 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: **FIC em Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet** -30 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: **FIC em Editor de Projeto Visual Gráfico** -30 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: **FIC em Editor de Vídeo** -30 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: **FIC em Fotografo** -30 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: **FIC em Iluminador** -30 vagas

PROG. NOVOS CAMINHOS: **FIC em Assistente de Costura** -30 vagas

7.2 São requisitos para os cursos FIC's do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI- CEPAVCP:

- Ter 14 anos completos;
- Ter concluído o Ensino Fundamental séries iniciais (1º AO 5º ANO);
- Ter todos os documentos exigidos;

7.3. A seleção dos(as) candidatos(as) aos FIC's será feita através de livre demanda, ou seja, a classificação será por ordem de inscrição até que se esgotem as vagas dos cursos. Os(as) candidatos(as) subsequentes compõem o cadastro reserva.



---

7.9. No ato da matrícula, o candidato deverá enviar os arquivos em formato PDF dos documentos para email do centro.

7.10. O candidato classificado que por qualquer motivo não apresentar todos os documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no período conforme o disposto no subitem 10.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação geral.

7.11. Havendo empate entre os classificados, será considerado o critério de maior idade – candidato (a) mais velho (a).

#### **8 CURSOS FIC'S SEGUEM O EDITAL PRINCIPAL ITEM 6**

#### **9. CRONOGRAMA DO CEPAVCP**

**VER ANEXO I**

**ANEXO V**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA – CEPMWL**

email: [matricula.walkirialima@gmail.com](mailto:matricula.walkirialima@gmail.com)

**1 OS CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELO CEPMWL SÃO:**

**Curso Técnico Nível Médio em Instrumento Musical** – Contrabaixo Elétrico

Piano

Saxofone

Violino

Violão Popular,

Flauta Doce

Clarinete

**Curso Técnico Nível Médio em Canto**

**Curso Técnico Nível Médio em Regência**

**1.1 DA SELEÇÃO E PROVAS DOS CANDIDATOS DOS CURSOS TÉCN. EM INSTRUMENTO MUSICAL E TÉCN. CANTO:**

**1ª ETAPA**

1.2 A seleção dos candidatos ao **Curso Técnico Nível Médio em Instrumento Musical** – Linha de Formação (Contrabaixo Elétrico, Piano, Saxofone, Violino, Violão Popular, Flauta Doce e Clarinete) e **Curso Técnico Nível Médio em Canto**, consistirá em **02 (duas) etapas**, de acordo com cronograma e datas abaixo:

**1.3 1ª etapa: análise dos vídeos com as peças e estudos, esta fase terá caráter eliminatório e classificatório.**

1.3.1 O(a) candidato(a) deverá gravar um vídeo executando as peças e estudos solicitados no programa em anexo. A gravação do vídeo deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Ter boa qualidade de áudio e imagem.
- b) No início de cada vídeo o candidato deverá se identificar dizendo nome completo com o rosto aparecendo frontalmente.
- c) A câmera deve permanecer fixa e em ângulo onde seja possível focar o candidato e seu instrumento musical.
- d) Cada vídeo deverá ter duração máxima de 5 minutos.
- e) O vídeo não poderá ter edições de imagens e som, ou seja, sem nenhum corte.
- f) O candidato deverá estar sozinho no vídeo para tocar ou cantar.
- g) Deverá ser feito um vídeo para cada item do programa de instrumento.
- h) A música deve ser executada sem acompanhamento, apenas pelo candidato (a)

1.4. O CEP Música Walkíria Lima não se responsabilizará pela produção, problemas de gravação e vídeos cuja qualidade ruim comprometa a avaliação.

1.5. A desobediência de qualquer um dos itens acima implicará a desclassificação do candidato

**1.6. Os vídeos deverão ser postados no YOUTUBE, no canal do candidato e o link do vídeo enviado pelo FORMULÁRIO, disponível nos dias 17-18/junho/2021.**

1.6.1. A postagem deste vídeo deverá ser feita no canal do candidato e, de preferência, como um vídeo não listado, para que não fique público.

1.6.2. **IMPORTANTE:** Esses vídeos só serão utilizados pela coordenação e pela direção do CEP Música Walkiria Lima apenas para efeitos de seleção, nenhuma imagem ou som serão divulgados e nem se tornarão públicos.

1.7 O **TESTE PRÁTICO** tem caráter eliminatório, de acordo com a nota da prova prática e o número de vagas, através da análise, pela banca examinadora, dos vídeos enviados pelo candidato. O resultado será divulgado [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br)

1.8. Estarão habilitados a fazer a Segunda Etapa, os candidatos aprovados na 1ª Etapa.

## 2. DO EXAME TEÓRICO DOS CURSOS TÉCN. EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E TÉCN. CANTO: 2ª ETAPA

2.2 A **Prova Teórica** tem caráter classificatório e os conteúdos constam neste edital em anexo, através da **plataforma google meet** e terá duração de **60 minutos**. O candidato terá tolerância de entrada na sala virtual de 15 minutos, não será permitida a entrada após o término do prazo. Para a execução desta prova o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Através de notificação via email, o candidato receberá link de acesso a sala de reunião do google meet;
- b) O candidato deverá permanecer com sua câmera ligada por toda duração da prova;
- c) Será feita chamada oral onde o candidato deverá mostrar seu documento de identificação com foto.
- d) O avaliador enviará link para acesso da prova.
- e) Ao término da prova o candidato deve apertar o botão enviar no formulário.
- f) É de inteira responsabilidade do candidato, no dia da realização da prova, dispor de todo equipamento necessário como computador ou notebook ou Celular com câmera e microfone instalado, bem como internet.

2.3 A **Prova de leitura** tem caráter classificatório e os conteúdos constam em anexo, será realizada, através da **plataforma google meet**. O candidato terá tolerância de entrada na sala virtual de 15 minutos, não será permitida a entrada após o término do prazo. Para a execução desta prova o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Através de notificação via email, o candidato receberá link de acesso a sala de reunião do google meet;
- b) O candidato deverá permanecer com sua câmera ligada por toda duração da prova;
- c) Será feita chamada oral onde o candidato deverá mostrar seu documento de identificação com foto.
- d) O candidato receberá link de acesso para uma segunda sala onde passará por avaliação individual feita por banca.
- e) Esta avaliação terá duração máxima de 15 minutos.
- f) É de inteira responsabilidade do candidato, no dia da realização da prova, dispor de todo equipamento necessário como computador/notebook/Celular com câmera e microfone instalado, bem como internet.

2.4 O(a) candidato(a) que não cumprir qualquer uma das provas (teórica ou prática) será desclassificado(a) do processo seletivo. O conteúdo programático das provas segue em anexo.

2.5 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

2.6 Os Resultado da 2ª etapa dos cursos Técnicos em Instrumentos Musicais e Técnico em Canto será divulgado no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br). Não haverá recurso.

2.9 A submissão de documentos e matrícula ocorrerá pelo email **matricula.walkirialima@gmail.com** . O (a) candidato (a) deverá submeter todos os documentos em PDF exigidos no edital.

2.10 A 2ª chamada será publicada no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) . E a matrícula da 2ª chamada com a submissão de todos os documentos do edital no email **matricula.walkirialima@gmail.com** .

2.11 O início das aulas ocorrerá dia 09 de agosto de 2021.

### 3. CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM REGÊNCIA

3.1 A inscrição do (a) candidato (a) será no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br). A seleção dos candidatos ao **Curso Técnico Nível Médio em Regência** consistirá em **duas etapas**, de acordo com cronograma e data abaixo:

3.2 A 1ª ETAPA: **Prova Teórica tem caráter Eliminatório**, conteúdos constam em anexo, será realizada no dia, através da **plataforma google meet** e terá duração de **60 minutos**. O candidato terá tolerância de entrada na sala virtual de 15 minutos, não será permitida a entrada após o término do prazo. Para a execução desta prova o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Através de notificação via email, o candidato receberá link de acesso a sala de reunião do google meet;
- b) O candidato deverá permanecer com sua câmera ligada por toda duração da prova;
- c) Será feita chamada oral onde o candidato deverá mostrar seu documento de identificação com foto.
- d) O avaliador enviará link para acesso da prova.
- e) Ao término da prova o candidato deve apertar o botão enviar no formulário.
- f) É de inteira responsabilidade do candidato, no dia da realização da prova, dispor de todo equipamento necessário como computador ou notebook ou celular com câmera e microfone instalado, bem como internet.

3.3 Divulgação do Resultado Preliminar 1ª Etapa será divulgado no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) . Eventuais Recursos e Resultado Final devem ser impetrados serão impetrados no mesmo site.

3.4 A 2ª ETAPA: **Prova de Percepção e leitura musical, tem caráter Eliminatório**, conteúdos constam em anexo, será realizada através da **plataforma google meet**. O candidato terá tolerância de entrada na sala virtual de 15 minutos, não será permitida a entrada após o término do prazo. Para a execução desta prova o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Através de notificação via email, o candidato receberá link de acesso a sala de reunião do google meet;
- b) O candidato deverá permanecer com sua câmera ligada por toda duração da prova;
- c) Será feita chamada oral onde o candidato deverá mostrar seu documento de identificação com foto.
- d) O candidato receberá link de acesso para uma segunda sala onde passará por avaliação individual feita por banca.
- e) Esta avaliação terá duração máxima de 15 minutos.
- f) É de inteira responsabilidade do candidato, no dia da realização da prova, dispor de todo equipamento necessário como computador/notebook/Celular com câmera e microfone instalado, bem como internet.

3.5 Em caso de anulação de questões, será atribuído a todos os candidatos o ponto referente à questão anulada.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas. O conteúdo programático das provas segue em anexo.

3.7 Os Resultado da 2ª etapa dos cursos Técnicos em Regência será divulgado no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) . Não haverá recurso.

3.9 A submissão de documentos e matrícula ocorrerá pelo email **matricula.walkirialima@gmail.com** . O (a) candidato (a) deverá submeter todos os documentos em PDF exigidos no edital

3.12 A 2ª chamada será publicada no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) . E a matrícula da 2ª chamada será com a submissão de todos os documentos do edital no email **matricula.walkirialima@gmail.com** .

3. 11 O início das aulas ocorrerá dia 09 de agosto de 2021.

#### 4. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO.

4.1 Será considerado **APROVADO** para o **Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical, Curso Técnico Nível Médio em Canto e Curso Técnico de Nível Médio em Regência** o candidato que totalizar, no mínimo, 60% de pontos em cada instrumento avaliativo, sendo, mínimo de 06 (seis) pontos na etapa de avaliação prática e mínimo de 06 (seis) pontos na etapa de avaliação teórica. A nota da **etapa teórica** destes cursos, será obtida por meio de resultado de média aritmética, somando-se a nota obtida na Prova Teórica e Percepção Musical, mais prova de Leitura Métrica e Solfejo, dividindo-se pelo número de instrumentos avaliativos aplicados.

4.2 A classificação dos candidatos nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Instrumento Musical, Técnico de Nível Médio em Canto e Técnico de Nível Médio em Regência, será por curso, na ordem decrescente da pontuação obtida, incluindo as pessoas com deficiência, afrodescentes e indígenas, concorrentes até o limite das vagas estabelecidas neste edital.

4.3 Em caso de empate de candidatos ao Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical e Curso Técnico de Nível Médio em Canto, serão utilizados os critérios que seguem, classificando aquele que:

**1º Critério:** obter a maior pontuação no teste prático;

**2º Critério:** ter a maior idade.

4.4 Quando da divulgação da lista dos candidatos classificados, será divulgado também 30% do total de excedentes, obedecendo à rigorosa ordem decrescente de pontuação, que será divulgada através do **Cadastro Reserva**. Os demais candidatos não classificados poderão solicitar suas pontuações, através de Requerimento na Secretaria do Centro de Educação Profissional Walkíria Lima.

4.5 No **Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical e Técnico de Nível Médio em Canto**, o candidato que obtiver aproveitamento INFERIOR a 60% em qualquer uma das etapas será desclassificado.

4.6 No **Curso Técnico de Nível Médio em Regência**, o candidato que obtiver aproveitamento INFERIOR a 60% será desclassificado.

4.7 O conteúdo programático das provas segue em anexo.

#### 5. CRONOGRAMA DO CEPMWL

**VER ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA TEÓRICA****→CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL**

**Linha de Formação:** Contrabaixo Elétrico, Piano, Saxofone, Violino, Violão Popular, Flauta doce e Clarinete

**→CURSO TÉCNICO EM CANTO****→CURSO TÉCNICO EM REGÊNCIA****1. TEORIA MUSICAL**

Transcrição de claves: Sol e Fá;

Tríades: Reconhecimento, Cifragem e Inversão;

Intervalos simples: Classificação e Inversão; Tons vizinhos;

Escalas diatônicas maiores e menores (nas três formas: primitiva, harmônica e melódica); Reconhecimento e construção.

Compassos simples e compostos: Identificação;

**2. PERCEPÇÃO RÍTMICA MELÓDICA**

Ditado rítmico-melódico: em escala diatônica maior;

**3. LEITURA MÉTRICA EM CLAVE DE SOL E FÁ**

Leitura à primeira vista realizada nas claves de sol e de fá

**4. SOLFEJO**

Solfejo de uma melodia, à primeira vista, em tonalidade Maior;

Solfejo de escalas diatônicas Maiores acompanhado de suas tríades;

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA****TEORIA MUSICAL**

BENNETT, Roy. Elementos Básico de música. Jorge Zahar Ed. Rio de Janeiro, 1998.

CARDOSO, Belmira. MASCARENHAS, Mário. Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo Volume I. Irmãos Vitale. Rio de Janeiro, 1974.

MED, Bohumil. Teoria Musical. 4ª Edição. Musimed. Brasília, 1996.

LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. Exercícios de teoria musical: Uma abordagem prática. São Paulo: Embraform, 2004.

**LEITURA MÉTRICA**

PEZZELA, Francisco. Divisão Rítmica Musical. Ricordi Brasileira.

GUTIERRES, Epêneto Roberto B. Oliveira, Silas. Exercícios Graduados de Condicionamento Rítmico e Leitura nas Claves de Sol e Fá. Redigo Gráfica e Editora Ltda. São Paulo, 1983.

BONA. Paschoal. Método Completo. Irmãos Vitale. Rio de Janeiro, 1996. 2ª Parte (Lições 75 à 86).

**SOLFEJO**

GARAUDE, Alexis. Solfejos OP. 27. Irmãos Vitale. Rio de Janeiro. (Lições Nº 48, 83 e 84)

JUNIOR, Vicente Aricó. No Reino Dos Sons: Solfejos Recreativos. Irmãos Vitale. Rio de Janeiro. 1º Vol. (Lições Nº 70 - 90 - 100) WILLENS, Edgar. Solfejo.

**PROCESSO SELEÇÃO CURSOS TÉCNICOS NÍVEL MÉDIO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA PRÁTICA****CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL, LINHA DE FORMAÇÃO: SAXOFONE**

Uma escala maior e uma menor harmônica em duas oitavas de no mínimo 3 acidentes na armadura de clave;

Arpejo da escala de LÁ maior

Vingt-quatre etudes faciles - lição 18;

Tema: Samba de uma nota só - Antonio Carlos Jobim e Newton Mendonça

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

MULE, Marcel. Enseignement Du Saxophone. Gammes ET arpéges, exercices fondamentaux en trios cahies. 1ª edição. Ed.: Alphonse Leduc, Paris.

\_\_\_\_\_. Enseignement Du Saxophone. Vingt - Quatre etudes faciles. Ed.:

Alphonse Leduc, Paris.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL, LINHA DE FORMAÇÃO: CONTRABAIXO ELÉTRICO**

Escalas em duas oitavas (F, Dm, C, Am). As escalas menores nas formas primitiva, harmônica e melódica;

Peças: Garota de Ipanema (tocar a condução do baixo acompanhando a cifra); Samba de uma nota só (tocar a linha de baixo do arranjo Ney conceição);

Cantaloupe Island (tocar a linha de baixo do arranjo do Aebersold); Leitura à primeira vista.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL - LINHA DE FORMAÇÃO: PIANO**

Bach – 23 Peças Fáceis; 1 Estudo entre os números: 20, 21, ou 22

1 Sonatina ou sonata - execução de 1 movimento vivo

Czerny Germer- II parte: 01 estudo entre os números: 17, 21, 23, 28, 30 ou 31

Peça - livre escolha

Leitura à Primeira Vista.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL - LINHA DE FORMAÇÃO: VIOLINO**

Uma escala maior de 2 oitavas;

Um primeiro movimento de concerto para violino, indicado :

- Concerto para violino em ré maior, Op. 36 de O. Rieding.
- Concerto para violino em sol maior, Op. 34 de O. Rieding.

Um estudo melódico, indicado:

- 60 estudos de Wohlfahrt;
- 36 estudos de Kaiser.

Leitura à Primeira Vista.

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

**CAMPAGNOLI**, Bartolomeo. Metodo per Violino. Vol I. ED. Ricordi. E.R. 625 **GREGORJAN**, A. Scales and Arpeggios for Violin. Moscow.

**KAYSER**, Heinrich Ernst. Elementary and Progressive Studies for the Violin. Op. 20.

Vol. 750. ED G. Schirmer. 1939 **PRACTH**, Robert.

**SEVCIK**, Otakar. School of Violin Technics. Op.1. Part I. Exercises in the First Position.

Vol. 844. ED G. Schirmer.

**SUZUKI**, Shichini. Suzuki Violin School. Vol I. ED Suzuki Method International.

**SUZUKI**, Shichini. Suzuki Violin School. Vol II. ED Suzuki Method International.

**SUZUKI**, Shichini. Suzuki Violin School. Vol III. ED Suzuki Method International.

**SUZUKI**, Shichini. Suzuki Violin School. Vol IV. ED Suzuki Method International.

**WEBER**, Renate Bruce. Die frohliche Violine. Band 1. ED 7299.

**WEBER**, Renate Bruce. Die frohliche Violine. Band 2. ED 7299.

**WOHLFAHRT**, Franz. 60 Studies, op. 45. Book 1. ED G. Schirmer. 1905

**WOHLFAHRT**, Franz. 60 Studies, op. 45. Book 2. ED G. Schirmer. 1905

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL - LINHA DE FORMAÇÃO: VIOLÃO POPULAR**

Peças Solo: Caixa de Fósforo (Othon Filho)

Peça Acompanhada: Flor Amorosa (J. Callado/C. Cearense)

Peça de Confronto: Bourré (J.S. Bach)



**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BENNETT, Dawn. **La música clásica como profesión: pasado, presente y estrategias para el futuro.** Barcelona: Editorial Graó, 2010.

CARLEVARO, Abel. **Escuela de la Guitarra, Teoría Instrumental: cuadernos I, II, III e IV.** Buenos Aires: Barry Editorial, 1979.

CHEDIAK, Almir. **Songbook Bossa.** Songbook Tom Jobim. Rio de Janeiro: Lumiar, s/d, 1990.

\_\_\_\_\_. **Songbook Bossa.** Songbook Chico Buarque. Rio de Janeiro: Lumiar, 1999.

\_\_\_\_\_. **Songbook Bossa.** Songbook Caetano Veloso. Rio de Janeiro, Editora Lumiar, sdv I, II, 2009.

\_\_\_\_\_. **Songbook Bossa.** Songbook Gilberto Gil. Lumiar Editora, Rio de Janeiro, 1992.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL, LINHA DE FORMAÇÃO: FLAUTA DOCE**

Escala Cromática Extensão Total: (ascendente e descendente)

Mário Duschenes Vol. II: nº 226, pag. 88 -Polonaise e Double

Mário Videla, Vol. II : Exercício Diário nº 04, pag. 28

Peça Brasileira - a nível de Básico IV

Peça estrangeira - a Nível de Básico IV

Leitura à Primeira Vista

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

VIDELA, Mário. **Método completo para flauta doce contralto, vol II.** RICORDI

DUSCHENES, Mário. **Method for the Recorder, Part two.** Canadá Limited, 1962

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL, LINHA DE FORMAÇÃO: CLARINETE**

Petite Danse -Cornelius Gurlitt.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CAMARGO, Nabor Pires. Método para Clarineta, 1a parte. Ed.Irmãos Vitale,1996. São Paulo - Brasil.

KLOSE, H. Método Completo para Clarinete. Volume 1. Ed.Musicales Alphonse Leduc. Paris 1950.

**CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM CANTO**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - LINHA DE FORMAÇÃO **CANTO LÍRICO**

Vaccaj X (lição 16);

Uma Canção Brasileira

Ária de Ópera com recitativo;

Lied;

Duetos;

**REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA**

BARBOSA, C.B. **Estudos brasileiros para canto** - Ed.Ricordi - S.Paulo.

BEHLAU, Mara - **Higiene Vocal** - Ed.Lovise.

CAESARI, Herbert - **Lições de canto** - vocalises - Ed.Ricordi - S.Paulo.

CONCONE, **Lições de canto op.9** - Ed.Ricordi - S.Paulo.

CONCONE, **Vocalises op.12** - Ed. Max Spicker.

LAMPERTI, **Vocalizes- G.Schimer-** New York - USA.

LUTGEN, B. - **20 Exercises** - Ed.Max Spicher.

PANOFKA, E. - **Estudos** - Ed. Ricordi - Milano - Itália.

POZZOLI, **Solfejos - Warner Publications** - Miami - Florida - USA.

VACCAJ, **Método de Canto Italiano** - Ed. Ricordi - Milano - Itália.

**ANEXO VI – PERFIL PROFISSIONAL****PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO****TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES****Perfil Profissional de Conclusão****O Técnico em Edificações será habilitado para:**

- Desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m2 usando meios físicos ou digitais.
- Elaborar orçamentos de obras e serviços.
- Planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial.
- Executar obras e serviços de construção e manutenção predial.
- Executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico.
- Conduzir planos de qualidade da construção.
- Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

**TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA****Perfil Profissional de Conclusão****O Técnico em Eletroeletrônica será habilitado para:**

- Planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
- Projetar e instalar sistemas de acionamentos, controles eletroeletrônicos e sistemas automáticos em instalações industriais.
- Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes de energias alternativas.
- Realizar medições, testes e calibrações de equipamentos eletroeletrônicos e inspecionar componentes, produtos, serviços e atividades de profissionais da área de eletroeletrônica.
- Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando ao atendimento das transformações digitais implementadas na sociedade.

**TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS****Perfil Profissional de Conclusão****O Técnico em Recursos Humanos será habilitado para:**

- Organizar rotina diária dos processos de gestão de pessoas inerentes à relação de emprego/trabalho existente entre empresa e empregado, bem como documentos da área de recursos humanos.
- Processar cálculos de folha de pagamento.
- Registrar informações governamentais, de fiscalizações, de processos trabalhistas e de auditoria interna em recursos humanos.
- Organizar e realizar ações de recrutamento e seleção.
- Realizar atividades diárias para desenvolvimento de pessoas e retenção de talentos.
- Organizar rotinas relativas às políticas de remuneração e cargos.
- Realizar atividades relativas à concessão de benefícios.
- Acompanhar e organizar processos administrativos de higiene e segurança do trabalho.
- Organizar e realizar ações de inclusão de Pessoas com Deficiência (PCDs) no ambiente de trabalho.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO****Perfil Profissional de Conclusão****O Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para:**

- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador.
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes.
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias.
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.
- Analisar os métodos e os processos laborais.

- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.
- Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa.
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais.
- Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas.
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

### **TÉCNICO EM IMAGEM PESSOAL**

#### **Perfil Profissional de Conclusão**

#### **O Técnico em Imagem Pessoal será habilitado para:**

- Criar, planejar e executar ações para valorizar a beleza do indivíduo, considerando os aspectos físicos e comportamentais.
- Desempenhar atividades que permitem a construção e adequação da imagem pessoal do indivíduo de forma que ele consiga transmitir o seu desejo de imagem de forma coerente com a sua personalidade.
- Aplicar técnicas e ferramentas de linguagem visual, morfopsicologia, fisiologia humana, anatomia da pele, tipologia capilar, análise comportamental, análise corporal, colorimetria e styling.
- Utilizar ferramentas de marketing digital para promover o negócio de imagem pessoal nas mídias digitais.
- Empreender e gerir negócios na área de imagem pessoal na modalidade presencial e/ou online.
- Prestar consultoria em imagem pessoal de forma individual ou para empresas.

### **TÉCNICO EM MASSOTERAPIA**

#### **Perfil Profissional de Conclusão**

#### **O Técnico em Massoterapia será habilitado para:**

- Realizar práticas massoterapêuticas visando à promoção e à manutenção da saúde, com foco no equilíbrio físico e emocional do ser humano.
- Avaliar, selecionar e aplicar a técnica adequada às necessidades do cliente baseando-se nos conceitos anatômicos, fisiológicos, biomecânicos e fisiopatológicos.
- Elaborar e executar planos de trabalho sob uma perspectiva integral e com base na utilização de técnicas manuais, observando as indicações e contra-indicações específicas para o atendimento, bem como as normas de biossegurança e ergonomia.
- Associar sua prática profissional a determinadas terapias complementares e integrativas não invasivas.

### **TÉCNICO EM PORTOS**

#### **Perfil Profissional de Conclusão**

#### **O Técnico em Portos será habilitado para:**

- Desenvolver atividades de gerenciamento, monitoramento, supervisão, programação e controle em operações portuárias diversas.
- Controlar, programar e coordenar operações de transportes em geral, inclusive o transporte de cargas perigosas.
- Prestar suporte técnico em atividades de armazenagem de cargas, inclusive armazenagem de cargas perigosas.
- Supervisionar operações de embarque, transbordo e desembarque de cargas entre os diversos modos de transporte.
- Prestar suporte técnico para o agenciamento de embarcações.
- Encaminhar procedimentos de importação e exportação.
- Verificar as condições de segurança dos meios de transportes, equipamentos utilizados e das cargas.
- Programar e supervisionar a manutenção de equipamentos eletromecânicos de operação portuária.
- Verificar e inspecionar a eficiência operacional de equipamentos e veículos.
- Interpretar, elaborar e preparar a documentação necessária ao desembaraço aduaneiro de cargas.
- Atender clientes internos e externos.
- Elaborar a cotação de preços de serviços de transporte, inclusive transporte multimodal.
- Identificar e programar rotas de transporte de cargas.

- Utilizar tecnologias aplicadas ao processo de gestão da informação sobre condições do transporte e da carga.

#### **TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Serviços Jurídicos será habilitado para:**

- Executar atividades administrativas de planejamento, organização, direção e controle em rotinas de escritórios de advocacia e demais organizações que disponham de departamento jurídico.
- Prestar suporte e apoio técnico-administrativo a profissionais da área jurídica.
- Acompanhar, gerenciar e arquivar documentos e processos de natureza jurídica.
- Prestar atendimento receptivo ao público.

#### **TÉCNICO EM HOSPEDAGEM**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Agroecologia será habilitado para:**

Realizar atividades de recepção, reserva, governança, mensageria, mordomia e conciergerie em meios de hospedagem.

- Prestar serviços de atendimento e suporte aos hóspedes.
- Divulgar os serviços de hospedagem e produtos turísticos.
- Supervisionar a manutenção de equipamentos e estrutura física.
- Acompanhar e orientar procedimentos de higienização, controle e arrumação das unidades habitacionais e dos espaços do estabelecimento.
- Auxiliar na operacionalização de eventos, serviços, alimentos e bebidas, articulando às necessidades dos hóspedes, fornecedores e clientes.

#### **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Agroecologia será habilitado para:**

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja operacionais, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

#### **TÉCNICO EM COMÉRCIO**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Agroecologia será habilitado para:**

- Aplicar métodos de comercialização de bens e serviços em loja física ou virtual.
- Efetuar controle quantitativo e qualitativo de produtos, preços e tributos.
- Coordenar e controlar a armazenagem em estabelecimento comercial.
- Elaborar planilha de custos.
- Identificar demanda e comunicar previsões a fornecedores.
- Ofertar serviços correlatos aos produtos comercializados.
- Operacionalizar planos de marketing e de comunicação.
- Executar atividades voltadas à logística, a recursos humanos e à comercialização.

#### **TÉCNICO EM VENDAS**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Agroecologia será habilitado para:**

- Identificar produtos e serviços da empresa e canais de venda adequados às respectivas especificidades.
- Caracterizar os perfis de clientes.
- Coletar informações sobre a concorrência e o mercado em geral.
- Planejar e promover a venda de produtos e serviços.
- Organizar o ambiente de venda.
- Fidelizar clientes promovendo serviços de apoio e atendimento pós-venda.

- Organizar e gerenciar arquivos com informações de clientes.
- Realizar prospecção de novos clientes.

### **TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

#### **Perfil Profissional de Conclusão**

#### **O Técnico em Agroecologia será habilitado para:**

- Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agrícola de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.
- Elaborar e executar projetos de sistemas agroecológicos de produção agropecuária e agroextrativista e sistemas orgânicos de produção, aplicando as Boas Práticas de Produção Agrícola (BPA).
- Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, das matas e das florestas de acordo com suas características, com as alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais.
- Produzir mudas e sementes, em propagação, em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.
- Planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos.
- Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Orientar projetos de recomposição florestal em propriedades rurais.
- Aplicar métodos e programas de melhoramento genético.
- Aplicar práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água.
- Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento, consultoria, laudos, pareceres e relatórios técnicos.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, construção de benfeitorias rurais, drenagem e irrigação.
- Interpretar a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratos culturais em sistema agroecológico.
- Identificar os processos simbióticos de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratos das culturas.
- Prestar assistência técnica à aplicação, à comercialização e ao manejo de produtos especializados.
- Selecionar e aplicar métodos agroecológicos de controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas.
- Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita.
- Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agroecológicos.
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial.
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos agroecológicos de origem vegetal, animal e agroindustrial.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agroecológica.
- Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional.
- Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente.
- Executar a gestão econômica e financeira da produção agroecológica.
- Administrar e gerenciar propriedades agroecológicas.
- Operar e manejar máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto inerentes ao sistema de produção agroecológico.
- Organizar ações integradas de agricultura familiar.
- Atuar na certificação agroecológica.

### **TÉCNICO EM PESCA**

#### **Perfil Profissional de Conclusão**

#### **O Técnico em Pesca será habilitado para:**

- Planejar e executar atividades relacionadas à pesca extrativa, a operações de embarque e desembarque de pescado.
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.

- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Analisar a viabilidade técnica e econômica de propostas e projetos pesqueiros.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural, agroindustrial e de impacto ambiental.
- Utilizar procedimentos de armação para a pesca.
- Construir e efetuar a manutenção de apetrechos de pesca (redes, iscas, armadilhas e anzóis).
- Realizar procedimentos de beneficiamento e processamento do pescado nas embarcações de pesca e em frigoríficos.
- Aplicar boas práticas de manipulação e fabricação, supervisionar as etapas de conservação, processamento, beneficiamento e comercialização do pescado.
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na cadeia produtiva do pescado
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção de pescado.
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos pesqueiros.
- Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional.
- Prevenir situações de risco à segurança no trabalho.
- Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente.
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização do pescado.
- Executar a gestão econômica e financeira da produção pesqueira.
- Administrar e gerenciar empreendimentos pesqueiros.
- Conduzir embarcações de pesca.
- Operar equipamentos como radares, bússolas, barômetros e de Sistema de Navegação Global por Satélite (GNSS).

### **TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS**

#### **Perfil Profissional de Conclusão**

#### **O Técnico em Recursos Pesqueiros será habilitado para:**

- Realizar operações do setor pesqueiro com base no manejo e na qualidade da cadeia produtiva do pescado.
- Analisar e avaliar os aspectos técnicos, sociais e econômicos da cadeia produtiva do setor pesqueiro.
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Analisar a viabilidade técnica e econômica de propostas de projetos aquícolas e pesqueiros.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural, agroindustrial e impacto ambiental.
- Reconhecer os aspectos fisiológicos, biológicos e ecológicos das espécies cultivadas e exploradas pela pesca.
- Planejar e organizar ações de extensão pesqueira.
- Planejar, organizar, dirigir e controlar as operações de pesca e de despesca.
- Confeccionar, montar e operar apetrechos e equipamentos de pesca e de aquicultura e dar manutenção adequada.
- Realizar procedimentos para reprodução das principais espécies de interesse pesqueiro.
- Monitorar e realizar o beneficiamento e o processamento de pescado em embarcações pesqueiras e frigoríficos de pescado.
- Aplicar boas práticas de manipulação e fabricação, supervisionar as etapas de conservação, processamento, beneficiamento e comercialização do pescado.
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na cadeia produtiva do pescado.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção do pescado.
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos pesqueiros.
- Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional.
- Prevenir situações de risco à segurança no trabalho.
- Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente.
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização do pescado.
- Executar a gestão econômica e financeira da produção pesqueira.
- Administrar e gerenciar empreendimentos do setor pesqueiro.
- Conduzir embarcações de pesca.

- Operar equipamentos como radares, bússolas, barômetros e de Sistema de Navegação Global por Satélite (GNSS).

#### **TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Cuidados de Idosos será habilitado para:**

- Acompanhar idosos a serviços previdenciários, de assistência social e de saúde.
- Administrar medicação oral e tópica conforme prescrição médica.
- Auxiliar a pessoa idosa nas atividades básicas e instrumentais da vida diária.
- Cuidar de pessoas idosas, dependentes ou independentes, nos aspectos físico, mental, social e cultural.
- Estimular atividades ocupacionais e de lazer.
- Identificar situações de urgência e necessidades de primeiros socorros.
- Promover o envelhecimento ativo e a saúde funcional.
- Promover os direitos e a dignidade da pessoa idosa.
- Realizar atividades de promoção da saúde e cuidados.
- Recomendar adequações ambientais que previnam acidentes.
- Zelar pela autonomia do idoso e melhoria da qualidade de vida.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Análises Clínicas será habilitado para:**

Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.

- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

#### **TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICAS**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Análises Clínicas será habilitado para:**

- Executar, sob a supervisão do profissional responsável de nível superior, processos operacionais necessários ao diagnóstico laboratorial que compreendam a fase pré-analítica e analítica nos setores da parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular, toxicologia, de hormônios e líquidos corporais.
- Operar aparato tecnológico de laboratório de saúde e equipamentos analíticos e de suporte às atividades laboratoriais.
- Participar de campanhas educativas e incentivar as atividades comunitárias de atenção primária, promovendo a integração entre a equipe de saúde e a comunidade.
- Recepcionar e cadastrar clientes e exames; realizar processos de coleta, recepção, preparação e análise das amostras, colaborando ainda na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas.
- Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança e qualidade e aplicar as técnicas adequadas no descarte de resíduos de serviços de saúde, protegendo os indivíduos e o meio ambiente.

#### **TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Análises Clínicas será habilitado para:**



- Orientar e acompanhar, sob a supervisão de profissional de nível superior, indivíduos, suas famílias e a população em seu território, levando-se em conta a interação com o processo saúde-doença.
- Identificar os múltiplos determinantes e condicionantes do processo saúde e doença, para a promoção da saúde e redução de riscos à saúde individual e da coletividade, e atuar neles.
- Realizar o mapeamento e o cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, para contribuir com a produção de informações e a construção de revisão contínua do plano de ação em saúde para os territórios.
- Desenvolver suas atividades norteadas pelas diretrizes, pelos princípios e pela estrutura organizacional do SUS, bem como a partir dos referenciais éticos e políticos da Educação Popular em Saúde.
- Promover a comunicação entre equipe multidisciplinar (Equipe de Saúde da Família), unidade de saúde, autoridades e comunidade.
- Promover a mobilização comunitária, ações educativas e incentivar as atividades comunitárias, promovendo a integração entre a equipe de saúde e a comunidade.
- Promover ações nas áreas de vigilância em saúde e ambiental.
- Acompanhar e orientar, por meio de visita domiciliar estabelecida no planejamento das equipes, as pessoas que necessitam de maior número de visitas, em situação de vulnerabilidade social e portadoras de doenças crônicas e agravos, estimulando o autocuidado e a prevenção da exposição a fatores de riscos, realizando procedimentos específicos nos casos indicados pela equipe ou encaminhando quando necessário para a unidade de saúde de referência.

#### **TÉCNICO EM ARTESANATO**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Artesanato será habilitado para:**

- Criar e produzir trabalhos artesanais de peças decorativas e utilitárias, com materiais diversos e recursos naturais.
- Explorar a riqueza e o repertório cultural existentes.
- Comercializar produtos artesanais no varejo e no atacado.
- Gerenciar negócios na perspectiva do associativismo e do cooperativismo.
- Selecionar técnicas de tratamento, preparação e transformação de matérias- primas.
- Respeitar e valorizar o traço e a diversidade cultural da região.

#### **TÉCNICO EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Processos Fotográficos será habilitado para:**

- Planejar e analisar processos fotográficos e criar imagens a partir de recursos tecnológicos, conceituais e da linguagem visual.
- Elaborar e executar montagem de estúdio fotográfico e fazer preparação e manuseio de equipamentos essenciais para a produção fotográfica.
- Planejar e executar correções, fazer pós-produção digital em imagens fotográficas e digitalizar fotogramas analógicos.

#### **TÉCNICO EM ARTES VISUAIS**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Artes Visuais será habilitado para:**

- Criar e desenvolver obras visuais.
- Investigar processos de produção artística.
- Pesquisar contextos estéticos e culturais que envolvem a produção artística no espectro da história da arte.
- Realizar atividades ligadas à criação, à produção, ao fomento, à pesquisa e à memória no campo das artes visuais.
- Pesquisar a produção artística contemporânea no âmbito ético e sustentável.
- Investigar os meios digitais de produção visual, bem como técnicas e suportes variados.

#### **TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL**

**LINHA DE FORMAÇÃO: CONTRABAIXO-ELÉTRICO, PIANO, SAXOFONE, VIOLINO, FLAUTA DOCE, CLARINETE, VIOLÃO POPULAR.**

##### **Perfil Profissional de Conclusão**

##### **O Técnico em Instrumento Musical será habilitado para:**

- Desenvolver atividades de performance artístico-musical, individualmente ou em diversas formações coletivas, utilizando técnicas de execução e interpretação, fundamentadas nos elementos rítmicos, melódicos, harmônicos, estruturais e estéticos da música, a partir de instrumentos específicos.
- Realizar estudos de improvisação musical como prática de investigação, além de técnicas de execução e interpretação de acordo com diversas estéticas artísticas.
- Ler e registrar produtos em texto de linguagem musical.

### **TÉCNICO EM CANTO**

#### **Perfil Profissional de Conclusão**

#### **O Técnico em Canto será habilitado para:**

- Interpretar textos musicais e canções, individualmente ou em grupo, de diferentes gêneros musicais e estéticas artísticas.
- Aplicar técnicas e práticas vocais de respiração, impostação, dicção, articulando-as com técnicas expressivas de palco e em estúdios.
- Aprimorar a percepção de músicas e a leitura da escrita musical.
- Atuar, de maneira empreendedora, na gestão de carreira e de projetos artísticos.

### **TÉCNICO EM REGÊNCIA**

#### **Perfil Profissional de Conclusão**

#### **O Técnico em Regência será habilitado para:**

- Colaborar e atuar na direção musical de grupos vocais, instrumentais, de câmara, bandas e orquestras.
- Conduzir ensaios e realizar apresentações com formações instrumentais ou vocais diversas, com repertórios de estilos diversificados.
- Atuar nas diversas fases da gestão de grupos musicais.

#### **Para atuação como Técnico em Regência, são fundamentais:**

- Conhecimentos interdisciplinares relacionados aos processos de criação, envolvendo pesquisa, idealização, planejamento, execução técnica, fruição e recepção estética.
- Competências comunicativas e empreendedoras voltadas à proposição de projetos, ao coletivo, à gestão, à solução de problemas e à resiliência, entre outras competências socioemocionais.

**ANEXO VII - PERFIL PROFISSIONAL****PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS FIC's****APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO**

**Perfil Profissional:** Realiza a paginação e aplicação de revestimentos cerâmicos em edificações. Efetua a previsão de consumo e o descarte de materiais.

**ALMOXARIFE**

**Perfil Profissional:** Programa e controla o recebimento de materiais mediante documentação fiscal do inventário físico. Armazena materiais e mantém atualizados os registros de localização no almoxarifado de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. utiliza normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

**MAQUIADOR**

**Perfil Profissional:** Utiliza cosméticos e tonalidades. Realiza maquiagens adequadas ao tipo e cor da pele. Identifica as preferências e características físicas. Adequa a maquiagem ao cliente e ao tipo de evento. Ensina técnicas de automaquiagem e de cuidado diário com a pele.

**RECEPCIONISTA**

**Perfil Profissional:** Recepciona e atende diferentes públicos, por meio de diversos canais de comunicação (telefone, virtual e presencial). Promove a satisfação, a qualidade e a excelência no atendimento. Presta informações e estabelece fluxos de atendimento, com base nos processos, produtos e serviços da organização, de modo a atender com rapidez e eficiência às necessidades do cliente.

**VENDEDOR**

**Perfil Profissional:** Apresenta os produtos e serviços da empresa. Negocia e argumenta a venda. Prepara mercadorias para venda. Presta serviços ao cliente. Demonstra produtos. Executa a venda e a pós-venda. Expõe mercadorias no ponto de venda. Registra a entrada e a saída de mercadorias.

**ORGANIZADOR DE EVENTOS**

**Perfil Profissional:** Executa as ações planejadas e realiza serviços de apoio técnico e logístico em eventos e cerimônias, públicos e privados, de diversas classificações e tipologias. Utiliza técnicas e tecnologias de organização, produção, decoração em conformidade as características do evento.

**ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**

**Perfil Profissional:** Executa rotinas de processos administrativos do setor de Recursos Humanos de uma empresa. Realiza atividades de apoio ao planejamento, execução, avaliação e controle dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, avaliação de desempenho, progressão funcional, cargos, salários e benefícios, jornada de trabalho, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos funcionários.

**FRANCÊS BÁSICO****LINHA DE FORMAÇÃO: PÚBLICO EM GERAL, MATURIDADE, ADOLESCENTES, APLICADO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

**Perfil Profissional:** Compreende e usa expressões familiares e cotidianas e enunciados simples. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais (o local onde vive, as pessoas

que conhece e as coisas que tem). Comunica-se na língua francesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

#### FRANCÊS INTERMEDIÁRIO

**Perfil Profissional:** Compreende frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). Comunica-se em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Descreve sua formação, o meio circundante e, ainda, refere-se a assuntos relacionados com necessidades imediatas.

#### RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE

**Perfil Profissional:** Recepçiona e atende clientes, pacientes, usuários e visitantes. Organiza e opera sistemas de documentação de convênios. Facilita o acesso às consultas, exames, admissão e alta hospitalar.

#### ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO

**Perfil Profissional:** Analisa, quantifica e realiza instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação.

#### ARTESÃO DE BIOJOIAS

**Perfil Profissional:** Realiza processos de transformação e construção de peças artesanais com sementes e outras matérias-primas da natureza. Utiliza vários tipos de matérias primas (fibras, madeira, pedras, sementes e cascas, tecidos, metais, couro e látex). Utiliza técnicas de tratamento, preparação e transformação das matérias primas. Retrata a cultura local.

#### HORTICULTOR ORGÂNICO

**Perfil Profissional:** Produz espécies hortícolas, prepara a área e realiza os tratamentos culturais por meio do manejo orgânico. Executa, com base nas técnicas da produção orgânica, o manejo do solo e da água. Planeja a logística e comercialização da produção. Implanta o Manejo Integrado de Pragas, doenças e plantas espontâneas. Atende as exigências de certificação. Atende a legislação vigente.

#### MELIPONICULTOR

**Perfil Profissional:** Cria abelhas nativas do Brasil sem ferrão. Executa os principais processos de agregação de valor e beneficiamento dos produtos gerados. Comercializa produtos. Atende a legislação vigente.

#### OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO

**Perfil Profissional:** Realiza manejo pós captura, processamento e conservação do pescado. Esteriliza instalações e equipamentos na indústria do pescado. Seleciona e processa o pescado como matéria-prima. Observa as boas práticas de fabricação na etapa de processamento. Realiza processos de filetagem e cortes de pescado, congelamento, embalagem e armazenamento.

#### CUIDADOR INFANTIL

**Perfil Profissional:** Realiza práticas de higiene, conforto e alimentação da criança. Zela pela integridade física e observa possíveis alterações no estado geral da criança. Promove atividades lúdicas e de entretenimento. Contribui para o desenvolvimento físico, psicológico e psicomotor da criança. Identifica possíveis alterações no estado geral da criança e do ambiente.

#### ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO

**Perfil Profissional:** Identifica, prepara e aplica tintas em tecidos para indumentárias, cenários e figurinos. Utiliza técnicas de pintura, práticas artesanais.

**ILUSTRADOR**

**Perfil Profissional:** Constrói ilustrações a partir de textos, temas, ideias e conceitos, para livros, revistas, campanhas publicitárias e material jornalístico. Realiza composições com lápis de cor, colagens, tecido, fotografia, plásticos, massinha e outros materiais.

**CARTONAGEIRO À MÃO**

**Perfil Profissional:** Prepara, artesanalmente, a produção de embalagens de papel e papelão. Produz embalagens e realiza acabamento e decoração de embalagens. Prepara embalagens para expedição e armazenamento.

**FOTÓGRAFO**

**Perfil Profissional:** Opera câmeras fotográficas digitais ou analógicas e utiliza a luz para produzir imagens.

Registra e edita imagens em preto e branco e/ou coloridas. Revela e retoca negativos de filmes. Amplia e retoca cópias. Cria efeitos gráficos em imagens digitais. Controla, organiza e armazena acervo fotográfico.

**SERÍGRAFO**

**Perfil Profissional:** Realiza a transposição de imagens sobre diversas superfícies e materiais. Manipula e prepara tintas. Acompanha o processo de serigrafia.

**AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET**

**Perfil Profissional:** Orienta usuários dos telecentros para o uso democrático e gratuito das tecnologias de informação e comunicação (TIC), dos serviços de governo eletrônico e facilita a produção de conhecimento com o uso das TIC. Capacita o usuário a manusear as ferramentas de pesquisa e nos processos de participação em redes sociais para o desenvolvimento econômico, social, pessoal e da cidadania. Informa sobre as normas e políticas de segurança da informação e respeito à propriedade intelectual.

**EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO**

**Perfil Profissional:** Cria, desenvolve e edita projetos visuais gráficos. Utiliza programas de computação. Otimiza aspectos estéticos. Adequa conceitos de expressão e comunicação sintonizados com o projeto.

**EDITOR DE VÍDEO**

**Perfil Profissional:** Estrutura narrativas de filmes e vídeos. Edita imagens e áudio. Cria efeitos especiais. Executa a pós-produção de obras audiovisuais. Opera equipamentos de videografismo e imagens ao vivo. Controla funções de software e utiliza produções básicas, MIDI, USB e LAN e Wi-Fi. Dialoga com novas tecnologias e mídias.

**ILUMINADOR CÊNICO**

**Perfil Profissional:** Instala equipamentos e executa a iluminação cênica para teatros, televisão e demais espaços cênicos e culturais em áreas internas e externas. Traduz em parâmetros técnicos as expectativas em relação à iluminação desejada. Realiza a leitura de projetos de roteiros de iluminação. Opera, monta e desmonta sistemas de iluminação analógicas ou digitais (mesas controladores, refletores, projetores, dimmers cabeamentos, led, moving lights, filtros, gobos e demais acessórios de iluminação). Determina as melhores fontes de luz para cada contexto.

**ASSISTENTE DE COSTURA**

**Perfil Profissional:** Assessora os costureiros no processo de montagem de peças de vestuário. Executa a distribuição dos cortes e aviamentos. Possui conhecimento dos diversos tipos de máquinas de costura. Alimenta as máquinas de costura com linhas e agulhas. Refila peças de roupa. Executa acabamentos em peças de vestuário.

**MÚSICO DE BANDA E ORQUESTRA**

**LINHA DE FORMAÇÃO:** PIANO, CONTRABAIXO ELÉTRICO, VIOLÃO, VIOLINO, FLAUTA DOCE, CLARINETE, GUITARRA ELÉTRICA, TECLADO.

**Perfil Profissional:** Compreende harmonia, ritmo, melodia, interpretando repertórios com técnica musical adequada para a prática coletiva de diferentes instrumentos musicais para bandas sinfônicas, bandas marciais, fanfarras, big bands e conjuntos de música popular em geral e música clássica.

**RECREADOR CULTURAL**

**Perfil Profissional:** Trabalha na elaboração e realização de atividades culturais. Utiliza recursos da dança, do teatro, da música, do circo e elementos da cultura popular (bailados, cantigas, máscaras, jogos e brincadeiras tradicionais). Realiza apresentações com envolvimento entre artistas e público.

**CONTADOR DE HISTÓRIAS**

**Perfil Profissional:** Seleciona, planeja, prepara e conta histórias para diferentes perfis de público, utilizando-se de recursos corporais, vocais e cênicos. Pode atuar em espaços escolares e comunitários; em hospitais, espaços culturais e de lazer, bibliotecas ou em eventos específicos.



Cód. verificador: 38872538. Cód. CRC: 5436891

Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** em 11/06/2021 14:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0611-0005-9187

## Secretaria de Fazenda

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 001/2021

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Itaubal, para emissão da Nota Fiscal Avulsa – NF-A, Conhecimento de Transporte Avulso - CTRC e Documento de Arrecadação – DAR.

O Governo do Estado do Amapá, com sede na Rua General Rondon, nº 259, Bairro Central, CEP 68906-130, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado GEA, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, doravante denominada SEFAZ, neste ato representada por seu Secretário, Josenildo Santos Abrantes e a Prefeitura Municipal de Itaubal, neste ato representado por seu Prefeito, com sede na Avenida Laurita de Almeida Barbosa, nº 1134, Bairro Centro, CEP 68.976.000, Itaubal-AP, inscrita no CNPJ sob nº 34.925.214./0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, José Serafim Picanço Filho, CI/AP nº 012222 e CPF/MF nº 341.400.182-91, doravante denominado simplesmente Prefeitura, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, que será regido pelas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando à emissão de Nota Fiscal Avulsa – NFA, Conhecimento de Transporte Avulso - CTRC e Documento de Arrecadação – DAR, modelos 1 e 5, por servidores do quadro efetivo da Secretaria de Finanças do Município de Itaubal designados pelo Secretário de Finanças, que exercerão suas atividades na própria sede do município, com objetivo de verificar a circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte sujeitos a tributação pelo ICMS no âmbito do seu território.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

O Governo, pelo presente Convênio credencia a Prefeitura Municipal de Itaubal para desenvolver funções de emissão de NFA, CTRC e DAR, modelos 1 e 5, referente a circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte sujeitos a tributação pelo ICMS no âmbito do seu território.

§ 1º - A disposição de que trata esta cláusula, não acarretará nenhum ônus e nem cria qualquer vínculo empregatício dos servidores municipais com o Governo do Estado do Amapá.

§ 2º - O servidor municipal do quadro efetivo da Secretaria de Finanças de Itaubal fica autorizado a emitir NFA, CTRC E DAR para acobertar operações de vendas de mercadorias e prestação de serviços de transporte dentro de seu município

e entre os demais municípios, ficando vedada a emissão de documentos envolvendo operações interestaduais.

§ 3º - Fica vedada a emissão de NFA, CTRC E DAR para contribuintes inscritos no Cadastro do ICMS do Estado do Amapá.

§ 4º - A NFA, CTRC E DAR somente serão emitidos para acompanhar a circulação de produtos primários, elencados na Portaria que disciplina a Pauta Fiscal no Estado do Amapá.

§ 5º - O funcionário credenciado receberá treinamento específico nas Coordenadorias de Fiscalização e Arrecadação, o qual, ao final do treinamento, estará habilitado a emitir a NFA, CTRC E DAR.

§ 6º - O presente convênio fica vinculado a supervisão direta, de rotina, pelas Coordenadorias de Fiscalização e Arrecadação e/ou supervisões extraordinária, exercida periodicamente com no mínimo 03 (três) visitas anuais ao Município.

§ 7º - A SEFAZ, sempre que for necessário, baixará instruções contendo normas necessárias à execução do presente Convênio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Caberá comumente a SEFAZ e a Secretaria Municipal de Itaubal:

I - promover a divulgação aos contribuintes, nas regiões do Município, da delegação constante do objeto deste Convênio e demais informações orientadoras;

II – cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Estado do Amapá, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicado para regularem procedimentos concernentes ao objeto deste Convênio;

III - trocar informações que venham propiciar a obtenção do melhor resultado possível no que tange o objetivo deste Convênio;

IV – estabelecer um canal de comunicação permanente para troca de informação, proposição e realização de ações conjuntas institucionais nas suas respectivas áreas de atuação;

V - resguardadas as respectivas competências legais, acompanhar as ações de fiscalização e, em sendo o caso, propor ações conjuntas;

VI - a troca de conhecimento através de capacitação em palestras, treinamentos e workshops;

VII - a uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

São atribuições específicas da SEFAZ e da Secretaria Municipal de Itaubal:

I - Caberá à Secretaria de Estado da Fazenda:

a) fornecer treinamento quanto à NFA, CTCR, quando solicitado formalmente pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Itaubal, bem como eventuais softwares aplicativos para emissão do DAR, necessários à execução do presente Convênio, que serão entregues mediante assinatura pelo solicitante do Termo de Responsabilidade;

b) implantar e fazer a manutenção do aplicativo de emissão do DAR.

c) realizar periodicamente visitas de avaliação do objeto deste CONVÊNIO de cooperação técnica, com no mínimo 03 (três) visitas anuais ao Município;

d) cobrar, quando necessário a entrega de relatórios previstos neste CONVÊNIO, e de outros que vierem a ser criados.

II - Caberá à Secretaria Municipal de Itaubal:

a) prestar conta semestral, através de relatório contendo as seguintes informações das NFA's E CTCR's emitidos: número, data da emissão, remetente e destinatário, produtos, valor dos produtos, base de cálculo e valor do ICMS, placa do veículo e nome do transportador, data do pagamento, identificação da Agência Bancária;

b) permitir aos técnicos da SEFAZ a supervisão, orientação e acompanhamento, quando julgadas necessárias, fim de garantir a operacionalização do objeto deste Convênio;

c) fornecer a SEFAZ, informações sobre contribuintes que atuam na região do município e efetuam transações com este, com objetivo de regularização de cadastros e registros daqueles que se encontrarem na informalidade.

d) garantir o sigilo das informações ou documentos vinculados ao objeto deste Convênio, sendo vedada a revelação ou divulgação em todo ou em parte de tais informações.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES E PROCEDIMENTOS**

Constatada pela SEFAZ qualquer infração à Legislação Fiscal e Crime Contra Ordem Tributária, seja pelo

contribuinte ou pelo agente da Prefeitura, será imediatamente efetuada comunicação, escrita ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Governador do Estado, contendo a descrição sucinta dos fatos e circunstâncias em que se verificou a infração, para que a SEFAZ adote as providências cabíveis, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da respectiva ciência, informe as medidas adotadas, na forma da Lei n. 400/97 – CTE/AP e Lei n. 4.729/69.

**CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em extrato, no Órgão Oficial do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO, DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

O presente instrumento poderá ser alterado, através de termo aditivo, ou rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexecutável, podendo, ainda, ser denunciado pelos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, não havendo, em nenhuma hipótese, indenização a favor de qualquer das partes, na forma do parágrafo único do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.

E por estarem assim acordes, as partes firmam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante assinadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Macapá, 19 de maio de 2021.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda  
José Serafim Picanço Filho  
Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2021-0611-0005-9140

PUBLICIDADE





## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º QUADRIMESTRE DE 2020 (REPUBLICAÇÃO)

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2020**

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAIO 2019	JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.391.708	216.542.666	161.880.257	140.297.540	200.827.274	163.056.415	338.591.429	520.742.143	32.937.671	250.476.135	163.419.628	190.407.262	2.530.570.128	-
Pessoal Ativo	151.335.867	216.438.442	161.876.502	140.288.935	200.727.266	163.000.721	338.128.958	500.482.592	32.937.671	250.326.962	163.270.767	190.270.703	2.509.085.386	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	140.270.170	197.385.632	150.351.677	129.608.990	189.586.881	149.090.632	298.426.619	468.264.845	30.248.598	230.611.396	155.471.166	180.165.247	2.319.481.854	-
Obrigações Patronais	3.881.304	5.511.322	3.934.938	3.077.209	3.921.103	6.615.089	7.008.648	10.796.628	2.689.073	5.118.345	497.342	2.913.018	55.964.017	-
Benefícios Previdenciários	7.184.393	13.541.488	7.589.887	7.602.736	7.219.282	7.295.000	32.693.691	21.421.119	-	14.597.221	7.302.258	7.192.438	133.639.515	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.841	104.224	3.755	8.605	100.008	55.693	462.471	20.259.551	-	149.173	148.861	136.559	21.484.742	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.011	59.676	3.755	8.605	95.178	12.023	305.213	465.642	-	102.631	102.320	91.734	1.297.786	-
Pensões	4.830	44.548	-	-	4.830	43.670	157.258	234.103	-	46.542	46.542	44.825	627.149	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	19.559.806	-	-	-	-	19.559.806	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	428.902	955.116	327.093	565.079	779.075	921.269	1.488.376	255.734.222	-	586.791	733.602	4.932.668	267.452.194	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	421.800	921.400	327.093	565.079	706.036	742.575	1.429.672	2.779.057	-	426.833	650.407	4.932.668	13.902.620	-
apuração	-	-	-	-	-	-	-	52.025.531	-	-	-	-	52.025.531	-
apuração	7.102	33.717	-	-	73.039	178.693	58.703	60.359.001	-	159.959	83.195	-	60.953.410	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	140.570.633	-	-	-	-	140.570.633	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	150.962.806	215.587.550	161.553.164	139.732.461	200.048.199	162.135.146	337.103.054	265.007.921	32.937.671	249.889.344	162.686.026	185.474.593	RS 2.263.117.933,58	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										5.505.654.315				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										-				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										5.505.654.315				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										2.263.117.934		41,11%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										2.697.770.614		49,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										2.562.882.084		46,55%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										2.427.993.553		44,10%		

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>3.860.547.278,04</b>	<b>3.860.547.278,04</b>	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	<b>3.575.523.734,60</b>	<b>3.575.523.734,60</b>	-	-
Empréstimos	<b>1.594.892.953,68</b>	<b>1.594.892.953,68</b>	-	-
Internos	<b>1.594.892.953,68</b>	<b>1.594.892.953,68</b>	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	<b>1.980.630.780,92</b>	<b>1.980.630.780,92</b>	-	-
De Tributos	<b>20.205.392,77</b>	<b>20.205.392,77</b>	-	-
De Contribuições Previdenciárias	<b>1.960.425.388,15</b>	<b>1.960.425.388,15</b>	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	<b>285.023.543,44</b>	<b>285.023.543,44</b>	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.841.110.047,52</b>	<b>3.665.247.778,79</b>	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	<b>2.839.346.914,72</b>	<b>3.663.484.645,99</b>	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	<b>5.446.780.799,65</b>	<b>6.235.119.863,37</b>	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	<b>2.607.433.884,93</b>	<b>2.571.635.217,38</b>	-	-
Demais Haveres Financeiros	<b>1.763.132,80</b>	<b>1.763.132,80</b>	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>1.019.437.230,52</b>	<b>195.299.499,25</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>5.589.424.463,75</b>	<b>5.505.654.315,04</b>	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>5.589.424.463,75</b>	<b>5.505.654.315,04</b>	-	-

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	69,07%	70,12%		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,24%	3,55%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	11.178.848.928	11.011.308.630	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.060.964.035	9.910.177.767	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>5.589.424.463,75</b>	<b>5.505.654.315,04</b>	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-	-	-
<b>= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>5.589.424.463,75</b>	<b>5.505.654.315,04</b>	-	-
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>1.229.673.382,03</b>	<b>1.211.243.949,31</b>	-	-
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>1.106.706.043,82</b>	<b>1.090.119.554,38</b>	-	-
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	5.505.654.315	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	5.505.654.315	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	880.904.690	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	792.814.221	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	385.395.802	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			5.505.654.315
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			5.505.654.315
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.263.117.934	41,11%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <*>		2.697.770.614	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <*>		2.562.882.084	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <*>		2.427.993.553	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		195.299.499	3,55%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		11.011.308.630	200,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.211.243.949	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		880.904.690	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		385.395.802	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		-	-
Valor Total		-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 2º QUADRIMESTRE DE 2020 (REPUBLICAÇÃO)

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2020**

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	200.827.274	163.056.415	338.591.429	520.742.143	32.937.671	250.476.135	163.419.628	190.407.262	301.124.679	255.003.541	285.168.043	134.067.994	2.835.822.215	-	
Pessoal Ativo	200.727.266	163.000.721	338.128.958	500.482.592	32.937.671	250.326.962	163.270.767	190.270.703	300.984.770	254.859.963	284.953.530	134.067.994	2.814.011.897	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	189.586.881	149.090.632	298.426.619	468.264.845	30.248.598	230.611.396	155.471.166	180.165.247	272.664.214	235.281.308	265.403.395	123.194.837	2.598.409.138	-	
Obrigações Patronais	3.921.103	6.615.089	7.008.648	10.796.628	2.689.073	5.118.345	497.342	2.913.018	28.225.472	19.479.902	19.402.859	10.873.157	117.540.635	-	
Benefícios Previdenciários	7.219.282	7.295.000	32.693.691	21.421.119	-	14.597.221	7.302.258	7.192.438	95.084	98.753	147.276	-	98.062.123	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	100.008	55.693	462.471	20.259.551	-	149.173	148.861	136.559	139.909	143.579	214.513	-	21.810.318	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	95.178	12.023	305.213	465.642	-	102.631	102.320	91.734	95.084	98.753	147.276	-	1.515.853	-	
Pensões	4.830	43.670	157.258	234.103	-	46.542	46.542	44.825	44.825	44.825	67.238	-	734.659	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	19.559.806	-	-	-	-	-	-	-	-	19.559.806	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	779.075	921.269	1.488.376	255.734.222	-	586.791	733.602	4.932.668	8.814.476	3.723.796	3.656.298	3.265.522	284.636.097	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	706.036	742.575	1.429.672	2.779.057	-	426.833	650.407	4.932.668	8.814.476	3.723.796	3.656.298	3.265.522	31.127.342	-	
apuração	-	-	-	52.025.531	-	-	-	-	-	-	-	-	52.025.531	-	
apuração	73.039	178.693	58.703	60.359.001	-	159.959	83.195	-	-	-	-	-	60.912.591	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	140.570.633	-	-	-	-	-	-	-	-	140.570.633	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	200.048.199	162.135.146	337.103.054	265.007.921	32.937.671	249.889.344	162.686.026	185.474.593	292.310.203	251.279.745	281.511.745	130.802.472	R\$ 2.551.186.118,08	-	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>												6.102.267.006			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)															
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)															
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												6.102.267.006			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>												2.551.186.118		41,81%	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												2.990.110.833		49,00%	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												2.840.605.291		46,55%	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>												2.691.099.749		44,10%	

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>3.860.547.278,04</b>	<b>3.860.547.278,04</b>	<b>3.763.555.334</b>	<b>-</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	<b>3.575.523.734,60</b>	<b>3.575.523.734,60</b>	<b>3.478.531.790</b>	<b>-</b>
Empréstimos	<b>1.594.892.953,68</b>	<b>1.594.892.953,68</b>	<b>1.592.991.865</b>	<b>-</b>
Internos	<b>1.594.892.953,68</b>	<b>1.594.892.953,68</b>	<b>1.592.991.865</b>	<b>-</b>
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	<b>1.980.630.780,92</b>	<b>1.980.630.780,92</b>	<b>1.885.539.926</b>	<b>-</b>
De Tributos	<b>20.205.392,77</b>	<b>20.205.392,77</b>	<b>19.114.537</b>	<b>-</b>
De Contribuições Previdenciárias	<b>1.960.425.388,15</b>	<b>1.960.425.388,15</b>	<b>1.866.425.388</b>	<b>-</b>
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	<b>285.023.543,44</b>	<b>285.023.543,44</b>	<b>285.023.543</b>	<b>-</b>
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.841.110.047,52</b>	<b>3.665.247.778,79</b>	<b>4.392.236.562,02</b>	<b>-</b>
Disponibilidade de Caixa¹	<b>2.839.346.914,72</b>	<b>3.663.484.645,99</b>	<b>4.390.473.429,22</b>	<b>-</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	<b>5.446.780.799,65</b>	<b>6.235.119.863,37</b>	<b>6.950.651.159</b>	<b>-</b>
(-) Restos a Pagar Processados	<b>2.607.433.884,93</b>	<b>2.571.635.217,38</b>	<b>2.560.177.729</b>	<b>-</b>
Demais Haveres Financeiros	<b>1.763.132,80</b>	<b>1.763.132,80</b>	<b>1.763.133</b>	<b>-</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>1.019.437.230,52</b>	<b>195.299.499,25</b>	<b>- 628.681.228</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>5.589.424.463,75</b>	<b>5.505.654.315,04</b>	<b>6.102.267.006</b>	<b>-</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>5.589.424.463,75</b>	<b>5.505.654.315,04</b>	<b>6.102.267.006</b>	<b>-</b>

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	69,07%	70,12%	61,67%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,24%	3,55%	-10,30%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	11.178.848.928	11.011.308.630	12.204.534.011	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.060.964.035	9.910.177.767	10.984.080.610	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)</b>	5.589.424.463,75	5.505.654.315,04	6.102.267.005,65	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-	-	-
<b>= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	5.589.424.463,75	5.505.654.315,04	6.102.267.005,65	-
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	0,00%	0,00%	0,00%	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	1.229.673.382,03	1.211.243.949,31	1.342.498.741,24	-
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)</b>	1.106.706.043,82	1.090.119.554,38	1.208.248.867,12	-
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	-	-	-	-

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

Fonte: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	6.102.267.006	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.102.267.006	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	976.362.721	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	878.726.449	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	427.158.690	7,00%

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			6.102.267.006
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			6.102.267.006
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			6.102.267.006
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.551.186.118	41,81%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>		2.990.110.833	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		2.840.605.291	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		2.691.099.749	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		628.681.228	-10,30%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.204.534.011	200,00%
GARANTIAS DE VALORES		LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.342.498.741	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		976.362.721	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		427.158.690	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		-	-
Valor Total		-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

HASH: 2021-0611-0005-9181

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 3º QUADRIMESTRE DE 2020 (REPUBLICAÇÃO)

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020**

ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.937.671	250.476.135	163.419.628	190.407.262	301.124.679	255.003.541	285.168.043	134.067.994	217.738.762	114.130.141	345.934.477	624.490.896	2.914.899.231	16.387.480	
Pessoal Ativo	32.937.671	250.326.962	163.270.767	190.270.703	300.984.770	254.859.963	284.953.530	134.067.994	217.468.561	114.130.141	345.672.140	624.152.546	2.913.095.748	14.379.510	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.248.598	230.611.396	155.471.166	180.165.247	272.664.214	235.281.308	265.403.395	123.194.837	189.658.938	103.315.910	316.368.525	522.875.238	2.625.258.771	10.567.373	
Obrigações Patronais	2.689.073	5.118.345	497.342	2.913.018	28.225.472	19.479.902	19.402.859	10.873.157	27.619.263	10.814.232	29.121.119	101.038.759	257.792.541	3.812.136	
Benefícios Previdenciários	-	14.597.221	7.302.258	7.192.438	95.084	98.753	147.276	-	190.360	-	182.496	238.549	30.044.435	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	149.173	148.861	136.559	139.909	143.579	214.513	-	270.201	-	262.337	338.350	1.803.483	2.007.970	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	102.631	102.320	91.734	95.084	98.753	147.276	-	190.360	-	182.496	238.549	1.249.202	408.991	
Pensões	-	46.542	46.542	44.825	44.825	44.825	67.238	-	79.841	-	79.841	99.801	554.281	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.598.979	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	586.791	733.602	4.932.668	8.814.476	3.723.796	3.656.298	3.265.522	3.085.968	650.595	716.524	4.346.152	34.512.395	2.891.223	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	426.833	650.407	4.932.668	8.814.476	3.723.796	3.656.298	3.265.522	3.085.968	650.595	716.524	4.346.152	34.269.241	-	
apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	883.253	
apuração	-	159.959	83.195	-	-	-	-	-	-	-	-	-	243.154	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.007.970	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	32.937.671	249.889.344	162.686.026	185.474.593	292.310.203	251.279.745	281.511.745	130.802.472	214.652.794	113.479.547	345.217.953	620.144.744	RS 2.880.386.835,28	13.496.257	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												6.300.509.561			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												-			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												-			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												6.300.509.561			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												2.893.883.092		45,93%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												3.087.249.685		49,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												2.932.887.201		46,55%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												2.778.524.717		44,10%	

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>3.860.547.278,04</b>	<b>3.860.547.278,04</b>	<b>3.763.555.334</b>	<b>3.763.805.337</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	<b>3.575.523.734,60</b>	<b>3.575.523.734,60</b>	<b>3.478.531.790</b>	<b>3.474.999.755</b>
Empréstimos	<b>1.594.892.953,68</b>	<b>1.594.892.953,68</b>	<b>1.592.991.865</b>	<b>1.634.876.627</b>
Internos	<b>1.594.892.953,68</b>	<b>1.594.892.953,68</b>	<b>1.592.991.865</b>	<b>1.634.876.627</b>
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	<b>1.980.630.780,92</b>	<b>1.980.630.780,92</b>	<b>1.885.539.926</b>	<b>1.840.123.128</b>
De Tributos	<b>20.205.392,77</b>	<b>20.205.392,77</b>	<b>19.114.537</b>	<b>24.222.361</b>
De Contribuições Previdenciárias	<b>1.960.425.388,15</b>	<b>1.960.425.388,15</b>	<b>1.866.425.388</b>	<b>1.815.900.767</b>
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	<b>285.023.543,44</b>	<b>285.023.543,44</b>	<b>285.023.543</b>	<b>288.805.582</b>
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.841.110.047,52</b>	<b>3.665.247.778,79</b>	<b>4.392.236.562,02</b>	<b>4.967.631.905,61</b>
Disponibilidade de Caixa¹	<b>2.839.346.914,72</b>	<b>3.663.484.645,99</b>	<b>4.390.473.429,22</b>	<b>4.965.868.772,81</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	<b>5.446.780.799,65</b>	<b>6.235.119.863,37</b>	<b>6.950.651.159</b>	<b>7.362.878.775</b>
(-) Restos a Pagar Processados	<b>2.607.433.884,93</b>	<b>2.571.635.217,38</b>	<b>2.560.177.729</b>	<b>2.397.010.002</b>
Demais Haveres Financeiros	<b>1.763.132,80</b>	<b>1.763.132,80</b>	<b>1.763.133</b>	<b>1.763.133</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>1.019.437.230,52</b>	<b>195.299.499,25</b>	<b>- 628.681.228</b>	<b>- 1.203.826.568</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>5.589.424.463,75</b>	<b>5.505.654.315,04</b>	<b>6.102.267.006</b>	<b>6.300.509.561</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>5.589.424.463,75</b>	<b>5.505.654.315,04</b>	<b>6.102.267.006</b>	<b>6.300.509.561</b>



% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	69,07%	70,12%	61,67%	59,74%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,24%	3,55%	-10,30%	-19,11%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	11.178.848.928	11.011.308.630	12.204.534.011	12.601.019.123
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.060.964.035	9.910.177.767	10.984.080.610	11.340.917.211

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	5.589.424.463,75	5.505.654.315,04	6.102.267.005,65	6.300.509.561,45
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-	-	-
<b>= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	5.589.424.463,75	5.505.654.315,04	6.102.267.005,65	6.300.509.561,45
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.229.673.382,03	1.211.243.949,31	1.342.498.741,24	1.386.112.103,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.106.706.043,82	1.090.119.554,38	1.208.248.867,12	1.247.500.893,17
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	6.300.509.561	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.300.509.561	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.008.081.530	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	907.273.377	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	441.035.669	7,00%

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	5.358.383.102	2.132.031.967	648.472.967	16.127.864	6.298.718	-	2.555.451.587	212.872.540	-	2.342.579.047
Recursos Ordinários	3.831.220.684	2.131.936.113	648.472.967	16.127.864	6.298.049	-	1.028.385.691	212.814.559	-	815.571.132
Outros Recursos não Vinculados	1.527.162.418	95.854	-	-	668	-	1.527.065.896	57.981	-	1.527.007.915
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	2.004.495.673	508.208.763	30.591.093	28.236.348	27	-	1.437.459.442	144.715.048	-	1.292.744.394
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	29.832.345	7.327.401	-	-	-	-	22.504.944	2.410.199	-	20.094.744
Transferências do FUNDEB	74.313.983	446.887.423	13.042.918	-	-	-	(385.616.357)	4.566.730	-	(390.183.087)
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.281.802	2.956.660	253.532	-	-	-	71.610	950.119	-	(878.510)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	290.537.818	26.218.821	961.471	408.775	-	-	262.948.751	58.582.576	-	204.366.175
Outros Recursos Vinculados à Saúde	37.583.663	-	10.569.878	-	-	-	27.013.785	22.934.928	-	4.078.857
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.455.102	-	-	-	-	-	4.455.102	123.061	-	4.332.042
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	459.331.507	401.478	-	-	-	-	458.930.029	-	-	458.930.029
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	804.556.217	2.652.811	412.176	-	-	-	801.491.229	-	-	801.491.229
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	15.748.683	148.974	-	1.645.102	-	-	13.954.606	6.371.050	-	7.583.557
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	284.854.553	21.615.195	5.351.118	26.182.471	27	-	231.705.742	48.776.385	-	182.929.357
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	7.362.878.775	2.640.240.729	679.064.060	44.364.212	6.298.745	-	3.992.911.029	357.587.588	-	3.635.323.441

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

1- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			6.300.509.561
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			6.300.509.561
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			6.300.509.561
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.893.883.092	45,93%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - < % >		3.087.249.685	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - < % >		2.932.887.201	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >		2.778.524.717	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		1.203.826.568	-19,11%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.601.019.123	200,00%
GARANTIAS DE VALORES		LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.386.112.104	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.008.081.530	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		441.035.669	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		357.587.588	3.635.323.441
Valor Total		357.587.588	3.635.323.441

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 06/04/2021, às 10:00h

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 025/2021**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
PORTARIA Nº 025/2021 – SIAC/SUPERFÁCIL

**A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFÁCIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício nº 130103.0077.1662.0006/2021- DA/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 09 a 18.06.2021, com o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento e ajustes finais no prédio do Super Fácil, treinamento dos novos sistemas de atendimentos e monitoramento aos atendentes, orientadores, supervisores e coordenação daquela Unidade, bem como realizar ações itinerantes de emissão da documentação civil junto as famílias afetadas pelas enchentes ocorridas naqueles municípios.

- **Patricia da Silva** – Diretora Adjunta – CDS - 4  
- **Joseman Pereira da Silva** - Responsável Por Ativ. Nível I – CDI - 1

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL  
Macapá-AP, 08 de junho de 2021  
LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0611-0005-9183

**PORTARIA Nº 026/2021– SIAC/SUPERFÁCIL**

SIAC – SUPERFÁCIL  
LUZIA BRITO GRUNHO  
PORTARIA Nº 026/2021– SIAC/SUPERFÁCIL

Dispõe sobre a continuidade das atividades presenciais no âmbito do SIAC/SUPERFÁCIL, respeitando as medidas de enfrentamento a pandemia de COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 1.932, de 07 de junho de 2021, e dá outras providências.

**A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SuperFácil**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, Decreto nº 4046/2017 e Lei 1.409/2009, e

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e profissionais da área de saúde para o combate à contaminação comunitária pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o avanço do plano de imunização da população amapaense, conforme grupos de riscos, comorbidades e faixas etárias.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.932/2021 que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, respeitando a realidade epidemiológica e a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** o §2º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 1.932/2021, que estabelece caber aos titulares de todas as unidades gestoras do governo regulamentar por ato próprio a inclusão no trabalho presencial dos servidores que tenham recebido as duas doses da vacina contra a COVID-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTINUAR** com os atendimentos presenciais em todas as Unidades de Atendimento do SIAC/SuperFácil mediante prévio agendamento pelo site [www.ap.gov.br](http://www.ap.gov.br) (portal de serviços), respeitando as medidas de segurança e os protocolos de higienização para se evitar a cadeia de transmissão e contágio pelo COVID-19.

**Art. 2º.** Todos os servidores do SIAC que já foram imunizados com as duas doses de vacina contra o COVID-19 deverão levar a Unidade de Pessoal os cartões de vacinação, retornando imediatamente ao exercício de suas atividades presenciais em suas respectivas Unidades de Atendimento.

§1º. Os servidores com comorbidades deverão apresentar laudo médico atualizado após avaliação da Junta Médica Oficial.

§2º As Coordenações de Unidades manterão atualizadas as relações de servidores que foram imunizados e os que possuem comorbidades, comunicando ao Gabinete e a Unidade de Pessoal quais servidores estão aptos ao retorno das atividades, sob pena de responsabilização funcional em caso de omissão.

**Art. 3º.** Fica a Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação do SIAC responsável pelo acompanhamento da regular aplicação desta Portaria, devendo comunicar

imediate e expressamente os casos incompatíveis a Direção Geral.

**Art. 4º.** É terminantemente proibida a entrada ou permanência de servidores ou usuários que não estejam utilizando máscaras.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral do SIAC, observadas às Normas e Procedimentos da instituição;

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos contam partir de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de Junho de 2021.

LUZIA BRITO GRUNHO  
DIRETORA GERAL DO SIAC  
Decreto nº 2097

HASH: 2021-0611-0005-9155

## Universidade Estadual do Amapá

### PORTARIA Nº 223/2021 - UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIOnº250202.0077.1238.0012/2021 COLILE - UEAP, datado em 28 de maio de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR** a comissão responsável pelo processo de aquisição de equipamentos para o Laboratório de Linguagem – Curso de Letras, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

**Edna dos Santos Oliveira** – Matrícula: 0117731-1-01;  
**Kelly Cristina Nascimento Day** – Matrícula: 0117727-3-01;  
**Martha Stella Melo da Silva** – Matrícula: 0123249-5-01;  
**Alex Nery Moraes** - Matrícula: 0117009-0-01;

**Cassio Callins Silva** – Matrícula: 0103441-3-03;  
**Gabriela de Souza de Oliveira** – Matrícula: 0117014-7-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de junho de 2021.  
Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2021-0611-0005-9131

### PORTARIA Nº 224/2021-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIOnº250202.0077.1186.0024/2021 PROGRAD – UEAP, datado em 09 de junho de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 217/2021 - UEAP, datada em 08 de junho de 2021, nos seguintes termos:

Remover a servidora:

**Iranir Andrade dos Santos** – Presidente da Comissão;

Adicionar o servidor:

**Dáimio Chaves Brito** – Presidente da Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de junho de 2021.  
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2021-0611-0005-9129

PUBLICIDADE







## Ministério Público

### AVISO DE PENALIDADE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PENALIDADE  
Processo nº 20.06.0000.0000699/2021-08

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0000699/2021-08 E COM FUNDAMENTO NO artigo 7º, da Lei nº 10,520/2002 e 87, II, da Lei nº 8.666/93 c/c a CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES, item 3.2, "b.2", da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020, DECLARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES: 1) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ e descredenciamento nos sistemas semelhantes ao SICAF mantidos pelo Estado do Amapá, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES; 2) MULTA COMPESTATÓRIA NO VALOR DE R\$ 43,34 (quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), PELA INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, PARA A EMPRESA A COSTA DE ALMEIDA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.202.392/0001-81, A CONTAR DE 01/06/2021.

Macapá/AP, 11 de junho de 2021.  
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP, em exercício

HASH: 2021-0611-0005-9144

## Defensoria Pública

### EXTRATO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 437/2021-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil conforme condições, especificações e quantitativos constantes no termo de referência, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 11/06/2021, às 08h00min (Horário de Brasília).

**Disputa:** 25/06/2021 As 09h00min (Horário de Brasília)

**Local:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

Macapá-AP, 11 de junho de 2021  
Edgar Tiassu de Souza da Silva  
Presidente CPL/DPE-AP  
Portaria nº 227/2019

HASH: 2021-0611-0005-9182

PUBLICIDADE

DOE SANGUE,  
DOE VIDA!



Cód. verificador: 38900651. Cód. CRC: 79916D7  
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 11/06/2021 18:44, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

